



Diário Oficial

Nº 12.430 - Ano XLIX

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.089 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 7.656,87 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 7.656,87 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 7.656,87

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 7.656,87

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

De: Claudia Maria Monteiro Sampaio-SEI nº. CAMPREV.2020.00001398-26

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Claudia Maria Monteiro Sampaio**, matrícula nº. 54.618-6, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Teresa Cristina Loureiro Peluso-SEI nº. CAMPREV.2020.00001369-91

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Teresa Cristina Loureiro Peluso**, matrícula nº. 108.012-1, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Clarice da Cunha Janini-SEI nº. CAMPREV.2020.00001376-11

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Clarice da Cunha Janini**, matrícula nº. 97.434-0, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sueli Regina Miranda Piton-SEI nº. CAMPREV.2020.00001365-68

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Sueli Regina Miranda Piton**, matrícula nº. 36.775-3, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cristina Aparecida Guilherme-SEI nº. CAMPREV.2020.00001403-28

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cristina Aparecida Guilherme**, matrícula nº. 91.989-6, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Nilza Donizete de Andrade-SEI nº. CAMPREV.2020.00001375-30

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nilza Donizete de Andrade**, matrícula nº. 63.379-8, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: D.P.S.S. (Antonio Carlos Mafra Juliano)-SEI nº. CAMPREV.2020.00001401-66

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Carlos Mafra Juliano**, matrícula nº. 109.295-2, a partir de 1º de outubro de

2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cristiane Maria Rosim Pereira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001409-13

Assunto: Aposentadoria (reductor do Magistério).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Cristiane Maria Rosim Pereira**, matrícula nº. 66.265-8, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Paulo José Mancuso-SEI nº. CAMPREV.2020.00001408-32

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com integrais, ao servidor **Paulo José Mancuso**, matrícula nº. 25.466-5, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: D.P.S.S. (Ediana Cristina Roquette Loures)-SEI nº. CAMPREV.2020.00001412-19

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Ediana Cristina Roquette Loures**, matrícula nº. 99.258-5, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: D.P.S.S. (Neide Mara Paschine Argentão)-SEI nº. CAMPREV.2020.00001436-96

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Neide Mara Paschine Argentão**, matrícula nº. 121.208-7, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Elga Montalbo Zanotti-SEI nº. CAMPREV.2020.00001410-57

Assunto: Aposentadoria (reductor do Magistério).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais (reductor do Magistério), à servidora **Elga Montalbo Zanotti**, matrícula nº. 66.176-7, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Antonio Januário Neto-SEI nº. CAMPREV.2020.00001371-14

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, ao servidor **Antonio Januário Neto**, matrícula nº. 94.772-5, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marlene Margarida Ester Herculano-SEI nº. CAMPREV.2020.00001415-61

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Marlene Margarida Ester Herculano**, matrícula nº. 48.044-4, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Isaias Ferreira Faro-SEI nº. CAMPREV.2020.00001199-81

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Isaias Ferreira Faro**, matrícula nº. 27.853-0, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Rita de Cassia Bueno Martins-SEI nº. CAMPREV.2020.00001133-55

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Maria Rita de Cassia Bueno Martins**, matrícula nº. 102.059-5, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Zilda Ferreira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001367-20

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Zilda Ferreira**, matrícula nº. 56.735-3, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Francisco de Farias Torres-SEI nº. CAMPREV.2020.00001374-59

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Francisco de Farias**

Torres, matrícula nº. 81.613-2, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Claudio Muniz-SEI nº. CAMPREV.2020.00001363-04

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Claudio Muniz**, matrícula nº. 96.777-7, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Virginia de Souza-SEI nº. CAMPREV.2020.00001404-17

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Virginia de Souza**, matrícula nº. 36.327-8, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: José Julio Silvério-SEI nº. CAMPREV.2020.00001366-49

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, ao servidor **José Julio Silvério**, matrícula nº. 90.061-3, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Tereza de Fátima Brazilino de Oliveira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001402-47

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Tereza de Fátima Brazilino de Oliveira**, matrícula nº. 96.606-1, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Isabel Alexandrina Costa-SEI nº. CAMPREV.2020.00001411-38

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Isabel Alexandrina Costa**, matrícula nº. 34.275-0, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria de Lourdes Orbolato-SEI nº. CAMPREV.2020.00001373-78

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Maria de Lourdes Orbolato**, matrícula nº. 96.745-9, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Leila de Oliveira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001399-15

Assunto: Aposentadoria (redutor do Magistério).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Leila de Oliveira**, matrícula nº. 66.219-4, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Herminio Pereira Guimarães-SEI nº. CAMPREV.2020.00001428-86

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, ao servidor **Herminio Pereira Guimarães**, matrícula nº. 100.134-5, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sueli Peixoto-SEI nº. CAMPREV.2020.00001361-34

Assunto: Aposentadoria (redutor do Magistério).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais (redutor do Magistério), à servidora **Sueli Peixoto**, matrícula nº. 54.528-7, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: D.P.S.S. (Luciana Silva)-SEI nº. CAMPREV.2020.00001429-67

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Luciana Silva**, matrícula nº. 102.666-6, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ivanete Santos Leal Caroci-SEI nº. CAMPREV.2020.00001359-10

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Ivanete Santos Leal Caroci**, matrícula nº. 119.786-0, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Juraci da Silva-SEI nº. CAMPREV.2020.00001372-97

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Juraci da Silva**, matrícula nº. 29.506-0, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Edinelson de Oliveira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001368-19

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, ao servidor **Edinelson de Oliveira**, matrícula nº. 95.394-6, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Marcia Correa Rezende-SEI nº. CAMPREV.2020.00001400-85

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Marcia Correa Rezende**, matrícula nº. 95.174-9, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Norma Araujo de Avelar-SEI nº. CAMPREV.2020.00001370-25

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Norma Araujo de Avelar**, matrícula nº. 37.957-3, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria do Carmo Bueno de Godoy Pereira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001364-87

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos com proventos integrais, à servidora **Maria do Carmo Bueno de Godoy Pereira**, matrícula nº. 99.404-9, a partir de 1º de outubro de 2.020.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 29 de setembro de 2020

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Protocolo nº 2017/11/6930

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede a Compromissária **TGSP-25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso - celebrado em 15/06/2018 - Protocolado Administrativo nº 2017/11/6930, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pelas: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLURB, Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (SANASA) e a Secretaria de Transportes em conjunto com a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC).

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI

Secretária Municipal de Gestão e Controle - Interina

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

SUSPENSÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00034097-51

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Assunto: Pregão nº 236/2020 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação e suporte técnico, operacional e manutenção de sistema de educação a distância - AVA, para teletrabalho de uso educacional para alunos, professores, gestores e especialistas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de impugnação apresentada e solicitação de esclarecimento formulada por interessado. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00054326-20

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 231/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais para curativos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00042118-32

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 239/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde - documentos SEI nº 2931031e2936452e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2939317, acolhida pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2939348, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar o item **02** constantes do Anexo II - Especificação e Quantidade do(s) Item(ns), mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências

Campinas, 29 de setembro de 2020
PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00042118-32

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 239/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 250/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00040090-13 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Registro de Preços de óleo de soja refinado -**Recebimento das Propostas dos itens 01e 02:** das 08h do dia 16/10/20 às 09h30min do dia 19/10/20 -**Abertura das Propostas dos itens 01e 02:** a partir das 09h30min do dia 19/10/20 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 19/10/20 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/10/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 249/2020-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2020.00040943-63 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de blocos e guias de concreto -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 15:** das 08h do dia 15/10/20 às 08h do dia 16/10/20 -**Abertura das Propostas dos itens 01 a 15:** a partir das 08h do dia 16/10/20 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 16/10/20 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 01/10/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00025001-19

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 194/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em ga-

lões de 20 (vinte) litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2939635, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2939637, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 194/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**ÁGUA BOA DUGRI LTDA., Lote 01:** itens **01**(R\$ 6,09) e **02**(R\$ 11,36); e
 -**LA ÁGUA - COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS LTDA. - EPP, Lote 02,** itens **03**(R\$ 7,79) e **04**(R\$ 19,91).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços e dos Termos de Contrato de Comodato; e
3. à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 29 de setembro de 2020

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00031434-68

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 188/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica patolada com torre 03 (três) estágios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 2946924, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2946935, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 188/2020, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$ 53.599,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **VBM EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20;**
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2020

PAULO ZANELLA
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2020.00006095-63 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Partícipe:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **CNPJ nº** 52.366.838/0001-05 **Termo de Permissão nº** 025/20 **Objeto:** Direito de uso sobre os bens móveis listados no Termo de Doação nº 156/19 **Prazo:** até 28/11/2021 **Assinatura:** 28/09/2020.

Processo Administrativo: PMC.2018.00029473-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Contratação Direta nº 39/18 **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS **CNPJ nº** 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato nº** 93/18 **Termo de Aditamento nº** 121/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 36 meses, a partir de 01/10/2020 **Valor:** R\$ 6.592.506,84 **Assinatura:** 29/09/2020.

Processo Administrativo: PMC.2016.00005175-89 **Interessado:** Secretaria Municipal de Executiva do Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial nº 336/16 **Contratada:** Kore Comercial Ltda. **CNPJ nº** 17.235.712/0001-92 **Termo de Contrato nº** 236/16 **Termo de Aditamento nº** 129/20 **Objeto do Aditamento:** Supressão do contrato no percentual de 8,38%, equivalente a R\$ 9.997,68. **Valor:** R\$ **Assinatura:** 29/09/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00049664-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 133/2020 **Ata de Registro de Preços nº** 477/20 **Detentora da Ata:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 27.339.484/0001-54 **Objeto:** Registro de Preços de biscoito isento lactose. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 7,09), 02 (R\$ 7,37), 03 (R\$ 7,09) e 04 (R\$ 7,37) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2020.

Processo Administrativo: PMC.2019.00037436-36 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 127/2020 **Ata de Registro de Preços nº** 478/20 **Detentora da Ata:** JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI. **CNPJ nº** 33.924.940/0001-26 **Objeto:** Registro de Preços de cortes de frango. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 11,80) e 04 (R\$ 11,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2020.

Processo Administrativo: 15/10/16669 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta nº 33/17 **Contratada:** Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar **CNPJ nº** 04.311.755/0001-68 **Termo de Contrato nº** 104/17 **Termo de Aditamento nº** 130/20 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 18/09/2020 **Valor:** R\$ 470.763,00 **Assinatura:** 18/09/2020.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA*Despacho da Diretoria*

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
01413/2020	ANACLECIA RIBEIRO DA SILVA	GOL LINHAS AEREAS / VIAGENS E TURISMO
01414/2020	RICARDO PAVANI TUSCHI	SAMSUNG FABRICANTE
01415/2020	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	UOL PAGSEGURO
01416/2020	OMAR CARLOS DE ALMEIDA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL / CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL
01417/2020	FATIMA APARECIDA DE PAULA DE ALMEIDA	SANTANDER FINANCIAMENTOS; FIAT FORTE / SANTANDER SA / SANTANDER SA OUVIDORIA
01418/2020	RONALDO DINIZ AMANCIO DA SILVA	MERCADO PAGO MERCADOPAGO
01419/2020	LUIS FELIPE DOS ANJOS	CORREIOS SUP ESTADUAL DE OPERACOES SPI
01420/2020	MARIA DAS GRACAS GERMANO SIQUEIRA CRUZ	BANCO SAFRA S/A
01421/2020	ANDRE LUCAS MARTINS EZEQUIEL	UNIMETROCAMP
01422/2020	JOSE ANTONIO DE SOUZA	BANCO PARANA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01423/2020	MARCO CESAR CAMPIDELLI	LATAM AIRLINES GROUP SA
01424/2020	JOSE RODRIGUES NOGUEIRA	SAMSUNG FABRICANTE / ASSURANT / EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM / CELULAR HELP
01425/2020	DIJAINA FERREIRA	UNIMETROCAMP
01426/2020	ADEMIR SCABELLO	CORREIOS SUP ESTADUAL DE OPERACOES SPI
01427/2020	JOAO RETAMERO	SDRV ODONTOLOGIA
01428/2020	ANTONIO DURAES	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
01429/2020	RAQUEL PASTANA TEIXEIRA LIMA	EDITORA GLOBO
01430/2020	MARISTELA CATANZARO GIMENES	MAXMILHAS
01431/2020	KLEBER APARECIDO PASSARINHO	TAQUARAL CELL COMERCIO DE CELULAR
01432/2020	VIVIANE DA CRUZ MARTINS	MP PLANEJADOS
01433/2020	DANIEL MEIRELES DE SOUSA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01434/2020	ANGELA KASSIA AMARO DA SILVA AGUIAR	PERNAMBUCANAS
01435/2020	LEONILDA PIOVEZAN	BANCO PAN
01436/2020	TATYANA YARA PETROSKY OYAMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01437/2020	DEBORA DE PAULA DE ARAUJO	MATRIX

Campinas, 29 de setembro de 2020

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** PMC.2019.00030381-42**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Termo de Comodato nº 046/19

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda e distribuição simultânea de ingressos, em caráter de exclusividade para os espetáculos realizados no local.

À vista das informações existentes neste processo, bem como do parecer doc nº 2924256 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do Termo de Comodato nº 046/19 celebrado entre o município de Campinas e a empresa TTRS SERVIÇOS S.A - CNPJ: 28.469.714/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda e distribuição simultânea de ingressos, em caráter de exclusividade para os espetáculos realizados no local por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2020, bem como a despesa total de R\$ 5.775,25 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

2- Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de setembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO**CONVOCAÇÃO**

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020 (terça-feira) das 14h30 às 16h00 por videoconferência pelo aplicativo Zoom no seguinte endereço: <https://us02web.zoom.us/j/88228714843> - ID reunião

88228714843

Expediente:

- Justificativas de ausências;
- Aprovação da 16ª ata de reunião de 04 de agosto de 2020
- Informativo dos Conselheiros;

Ordem do Dia:

- Eleição do Presidente, vice Presidente e secretário(a), (artigos 5º e 6º da lei 15.641/2018)

Campinas, 29 de setembro de 2020

DELZA MARA PIVATO DE PAULA
Secretária Executiva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS**CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020**

A Diretoria Executiva convoca os membros do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, titulares e suplentes, a comparecerem em reunião extraordinária deste conselho.

Pauta:

- reunião intersetorial sobre impactos da crise sanitária de 2020 na educação pública municipal de Campinas

Dia: 03 de outubro de 2020

Horário: 8:30h às 11:30h

Local: Em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil e seguindo as recomendações das autoridades municipais, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, essa reunião acontecerá em sala virtual por videochamada pela URL: <https://meet.google.com/uqm-bews-jsn>

ERIKA MAYUMI CÂNDIDO
Presidente - Gestão 2018/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 8ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 1º de Outubro de 2020 (quinta-feira)**HORÁRIO:** 8h30 em primeira chamada e 9h00 em segunda chamada

LOCAL: Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Para isso cada conselheiro (Titular e Suplente) deve baixar o aplicativo Hangouts Meet.

PAUTA:

- Aprovação das Atas - 10ª Reunião Ordinária de 2019, 3ª Reunião Ordinária de 2020, 4ª Reunião Ordinária de 2020, 5ª Reunião Ordinária de 2020, 7ª Reunião Ordinária de 2020
- Eleição para Vice-Presidente do CME
- Comitê de Ética da Unicamp (Candidatura)
- I Ciclo Formativo entre Conselhos(Candidatura)
- Apreciação do CME sobre o retorno às aulas em 2020

Campinas, 29 de setembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas

COMUNICADO SME Nº103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de novembro de 2019, que dispõe sobre princípios, diretrizes e procedimentos para a formação continuada em serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, SME; CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME/DEPE nº 02, de 03 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 044, de 13 março de 2020; CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 072, de 30 de abril de 2020; CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 090, de 01 de julho de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 20.771, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC; CONSIDERANDO a necessidade de implementar e consolidar a Política de Formação Continuada da SME para promover o crescente aprimoramento de seus profissionais,

COMUNICA:

O cenário emergencial imposto pela pandemia da Covid-19 impossibilitou a realização das ações formativas da 2ª e da 3ª publicação conforme Comunicado SME/DEPE nº 02/2019 e a decorrente necessidade de reorganização das ações formativas para atender as novas demandas.

De acordo com as prioridades definidas pelo Departamento Pedagógico novas ações foram organizadas, conforme:

- Nova relação de ações formativas oferecidas para o ano de 2020 - Anexo I; e
- Cronograma de Inscrições - Anexo II.

Campinas, 29 de setembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

NOVA RELAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS - 2020

CATEGORIA A - GRUPO DE ESTUDOS:

A.22) COMPONENTE CURRICULAR DE MATEMÁTICA**Formador:** Eliane de Abreu Souza Lepesteur

Resumo: Planejar e avaliar situações didáticas, tendo como aporte os pressupostos da Educação Matemática na implementação das "Diretrizes Curriculares da Educação Básica para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação", capazes de subsidiar o trabalho pedagógico do docente com seus alunos (as). Discutir a aplicação dos conhecimentos matemáticos por meio de situações problemáticas. Documentar metodologias e atividades contextualizadas na criação de situações de ensino e aprendizagem para desenvolvimento com alunos (as) e socialização com seus pares na escola. Estudo e discussão sobre avaliação. Conhecer os recursos tecnológicos disponíveis. Analisar diferentes softwares e sua aplicação. Analisar diferentes formas de desenvolvimento de aulas e projetos com os recursos da internet.

Público-alvo: Professores da Rede Municipal de Educação de Campinas**Carga Horária Total:** 80h**Carga Horária Semanal:** 5h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 16**Nº de vagas:** 30**Dia e Horário:** Quarta-feira, das 7h40 às 11h**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**A.23) LETRAMENTO DIGITAL E FORMAS REMOTAS DE INTERAÇÃO COM AS FAMÍLIAS: UM VIÉS TEÓRICO-PRÁTICO NA EMEFEI/EJA RAUL PILA****Formador:** Katherne Calapristi Vicentin e Sabrina da Silva Ramos

Resumo: Grupo de estudos para investigar possibilidades de usos de aplicativos e ferramentas digitais. Explorando os multiletramentos, as potencialidades de cada aplicativo e das ferramentas digitais. Também serão pesquisados tutoriais, vídeos, textos sobre tecnologias aplicadas à educação para que o grupo se mantenha atualizado, instigando novas descobertas e práticas de trabalhos remotos, além do estudo e reflexão sobre as formas de acolhimento aos alunos no retorno às aulas presenciais. Também será realizado estudo sobre educação integral e suas concepções na rede municipal de Campinas.

Público-alvo: Professores da Emefei/Eja Raul Pila**Carga Horária Total:** 85h**Carga Horária Semanal:** 5h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 17**Nº de vagas:** 10 vagas**Dia e Horário:** Segunda-feira, das 17h10 às 18h e Quinta-feira, das 15h30 às 18h**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**A.24) REFLEXÕES PARA O ESTABELECIMENTO DO CURRÍCULO BILÍNGUE - LIBRAS****Formador:** Patrícia Hernandes Chaves Falcione e Janaina Tunussi de Oliveira

Resumo: A política atual da inclusão (Lei nº 13.146/15), prevê a participação de todos os alunos no ensino regular assegurando e promovendo igualdade no exercício dos direitos. Visando oferecer condições iguais (inclusivas) de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos surdos. A inclusão deve proporcionar ambientes bilíngues nos quais as línguas de instrução utilizadas no processo educativo sejam a Libras e a Língua Portuguesa na modalidade escrita, assim como está previsto no Decreto Federal nº 5.626/05, bem como garantir a todos os alunos com surdez e com deficiência auditiva os recursos necessários para seus estudos na escola. Fundamentando-se na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 13/2016 que institui a política educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva, esse grupo de trabalho se estabelece para o debate da necessidade de elaboração das diretrizes curriculares no ensino de Libras perpassando as esferas educacionais da Educação Infantil (EI), do Ensino Fundamental (EF) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), promovendo o igual prestígio entre as línguas que circulam nas escolas bilíngues Libras/Língua Portuguesa. De acordo com a Lei nº 10.436 de 2002, a Libras foi reconhecida como meio legal de comunicação, a "forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil" (BRASIL, 2002). Assim sendo, esse grupo de trabalho se fundamentará nas diretrizes curriculares as quais compreendem que ao final de cada uma das etapas os alunos sejam capazes de relatar acontecimentos com a ordem espaço-temporal, compreender a estrutura da língua visuo-espacial, assim como a cultura e história do surgimento e uso da mesma ao longo da história e no ambiente escolar.

Público-alvo: Professores bilíngues, Professores da Educação Especial, Intérprete Educacional de Libras, Instrutores-surdos, Orientadores Pedagógicos, Diretores e Vice-diretores da RMEC com conhecimento em Libras.**Carga Horária Total:** 64 horas**Carga Horária Semanal:** 4h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 16**Nº de vagas:** 20**Dia e Horário:** quarta-feira, das 14h às 16h30**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**A.25) CONVERSAS EM TEMPOS DE PANDEMIA: IMERSÕES CULTURAIS EM PLATAFORMA VIRTUAL DIALOGANDO COM AS CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS DO CADERNO CURRICULAR TEMÁTICO DE ESPAÇOS E TEMPOS****Formador:** Luciana Oliveira Silva e Silvana Ortiz Vieira Ruiz

Resumo: Este grupo de estudos propõe, através de pesquisas do movimento curricular da Rede Municipal de Campinas, a realização de imersões artísticas, culturais e de conhecimento, em diálogo com as concepções e princípios do Caderno Temático de Espaços e Tempos (CET). Terá como foco, a partir do uso das ferramentas das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação), possibilitar olhares para a construção e autoria dos fazeres pedagógicos em tempos de pandemia e para além dela, nas relações com as crianças e suas famílias, em tempos em que as escolas estão fechadas e as relações se dão exclusivamente mediatizadas pela internet.

Público-alvo: Profissionais da Educação Infantil da SME.**Carga Horária Total:** 48h**Carga Horária Semanal:** 4h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 12**Nº de vagas:** 35 vagas**Dia e Horário:** Quinta-feira, das 19h às 21h30**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**A.26) O PROJETO PEDAGÓGICO, AS CULTURAS INFANTIS E A DIVERSIDADE CULTURAL****Formador:** Cinthia Cristina Rufino da Silveira

Resumo: Essa proposta de formação se pauta pelo estudo de dois eixos principais: crianças e suas culturas infantis; diversidade cultural. O Grupo de Estudos apresenta reflexões teóricas no campo da Educação da Primeira Infância, partindo de referenciais teóricos e de experiências educativas e pedagógicas provocadores de discussões sobre o trabalho relacionado a estes diferentes eixos, com possibilidades de trabalho com as crianças pequenas.

Público-alvo: Profissionais do CEI Christiano Osório de Oliveira**Carga Horária Total:** 40h**Carga Horária Semanal:** 4h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 10**Nº de vagas:** 30 vagas**Dia e Horário:** Quarta-feira, das 14h às 16h30**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**CATEGORIA B - GRUPO DE TRABALHO:****B.18) GRUPO DE TRABALHO EJA NOROESTE****Formadores:** Dejanira Fontebasso Marquesim, Thais Carvalho Zanchetta Pentead

Resumo: Grupo de Trabalho para gestores e professores da EJA Noroeste para discutir e estudar questões específicas da EJA.

Público-alvo: Equipes Gestoras e Professores Coordenadores de Termo na EJA do Naed Noroeste**Carga Horária Total:** 52h**Carga Horária Semanal:** 4h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 13**Nº de vagas:** 50**Dia e Horário:** quinta-feira, das 13h30 às 16h**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**CATEGORIA C - CURSO:****C.27) PROPOSTA E ROTEIROS DO CINEMA NA ESCOLA A PARTIR DO ACERVO DE FILMES DO PROGRAMA CINEMA E EDUCAÇÃO****Formadores:** Eliana da Silva Souza, Joice Ribeiro Souza e Renata Lanza

Resumo: Este curso tratará da produção cinematográfica brasileira organizada no acervo do Programa Cinema e Educação, que se encontra no site da Educação Conectada. Abordará aspectos da discussão do cinema na escola e dos princípios que norteiam o Programa, o cinema como encontro de espaços e tempos, como prática social, o cineclube como dispositivo de partilha de filmes que permite deslocamentos sensíveis afetando o espaço comum. A formação é destinada aos Orientadores Pedagógicos do Ensino Fundamental.

Público-alvo: Orientadores Pedagógicos e Professores do Ensino Fundamental**Carga Horária Total:** 9h**Carga Horária Semanal:** 3h**Nº de Encontros:** 3**Nº Vagas:** 100**Dia e horário:** terça-feira, das 9h às 12h**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**C.28) CÍRCULOS E OUTRAS TÉCNICAS PARA EDUCAÇÃO HUMANIZADORA - TÓPICOS AVANÇADOS PARA FACILITADORES DE PROCESSOS CIRCULARES DE PAZ E RESTAURATIVOS****Formador:** Flavia Martins Guimarães

Resumo: Considerando a meta 7, estratégia 7.19 do Plano Municipal de Educação/2015, que define critérios e ações para qualidade da educação básica, a Lei municipal nº 15.709/2018 que dispõe sobre as diretrizes gerais da política pública para promoção da Cultura de Paz e a Lei nº 15.846/2019 que institui a Política Pública de Justiça Restaurativa, o Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do município de Campinas e as orientações da BNCC 2020 sobre inserção de Educação Socioemocional no currículo, a Assessoria de Educação e Cidadania da SME traz, a aprofundamento de estudo a Facilitadores de Processos Circulares como estratégia de capacitação de ferramentas educativas para a promoção e consolidação de práticas de convívio humanizador, pacífico e promotor do bem-estar social coletivo. Considera-se a educação socioemocional como parte deste processo e as as práticas restaurativas como um recurso adequado a esta formação sustentada no tripé educação do pensar analítico não julgador, do perceber e acolher dos sentimentos e da identificação de necessidades e estratégias pacíficas para supri-las. Este curso objetiva capacitar facilitadores de processos circulares da educação, com base em saberes teóricos e práticos, a atuar na formação de cidadãos conscientes de seus direitos e dos direitos dos outros, hábil em estabelecer vínculos saudáveis entre as pessoas, atuantes pelo princípio da ética, equidade, co-responsabilidade, respeito pela vida e cooperação.

Público-alvo: Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas: Gestores, Professores, Agentes de Educação Infantil, Monitores.**Carga Horária Total:** 60h**Carga Horária Semanal:** 5h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 12**Nº de vagas:** 35**Dia e Horário:** segunda-feira, das 13h30 às 16h50**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**C.29) PRÁTICAS E CONCEITOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MÓDULO II****Formador:** Lisandra Minto Lourenço e Lúcia Helena Pegolo Gama

Resumo: O curso tratará, neste segundo módulo, aprofundamento nos conceitos e discussões da Educação Ambiental já realizados anteriormente e também reflexões sobre as diferentes práticas cotidianas vivenciadas e evidenciadas nas Unidades Educacionais, num movimento de pensar e fazer com, relacionando com as questões da atualidade e buscando formas de interagir com o meio e seus integrantes, de acordo com as diretrizes nacionais e municipais, com os cadernos curriculares temáticos, com o projeto pedagógico e bibliografias relacionadas ao tema.

Público-alvo: Profissionais da SME que tenham realizado o curso C.17) PRÁTICAS E CONCEITOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**Carga Horária Total:** 44h**Carga Horária Semanal:** 4h, sendo 1h para leitura e estudos.**Nº de encontros:** 11**Nº de vagas:** 20**Dia e Horário:** segunda-feira, das 19h às 21h30**Local:** Plataforma Google Sala de Aula**ANEXO II
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DE 30/09/2020 ATÉ 06/10/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://INSCRIÇÕESCEFORTEPE.IMA.SP.GOV.BR	SERVIDORES INTERESSADOS
ATÉ 14/10/2020	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS - RESULTADOS	CSF/DEPE
A PARTIR DE 19/10/2020	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	FORMADORES RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, fundamentado no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 173, de 18 de dezembro de 2019, e o Comunicado SME nº 071, de 29 de abril de 2020, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam homologados os adendos/2020 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:

- I -CEI GENTE AMIGA;
- II -CEI SOL DO AMANHÃ;
- III -CEI CRIANÇA ESPERANÇA;
- IV-CEI HAYDEÉ PUPU NOVAES
- V-EMEF/EJAPROFESSOR ZEFERINO VAZ.
- VI -CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI;
- VII -CEI MAURO MARCONES;
- VIII -CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT;
- IX -CEI ZEFERINO VAZ;
- X-CEI CORUJINHA;
- XI -CEI GUILHERME DE ALMEIDA;
- XII -CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA;
- XIII -CEI CURUMINS;
- XIV -CEI SNOOPY;
- XV -CEI ESTRELINHA;
- XVI -CEI RAIO DE SOL;
- XVII -CEI DOÛTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS;
- XVIII -CEI APOSTOLO PAULO;
- XIX -CEI TANCREDO NEVES;
- XX -CEI CRIANÇA FELIZ;
- XXI -CEI MANOEL ALVES SILVA;
- XXII -CEI MARILENE CABRAL;
- XXIII -CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES;
- XXIV- CEI THERMUTIS ARAÚJO MACHADO;
- XXV -CEI NAIR VALENTE DA CUNHA;
- XXVI- CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES;
- XXVII -CEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ;
- XXVIII-CEI MARGARIDA MARIA ALVES;
- XXIX- EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO;
- XXX- EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI;
- XXXI- EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS;
- XXXII- EMEF CORRÊA DE MELLO;
- XXXIII- EMEF ELZA MARIA PELEGRINI AGUIAR;
- XXXIV- EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA;
- XXXV- EMEF/EJAMARIA PAVANATTI FAVARO; e
- XXXVI - EMEF/EJA ANDRÉ TOSELLO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Campinas - SP
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: 4º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.716.680.000,00	2.716.680.000,00	1.733.257.275,74	63,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.034.219.000,00	1.034.219.000,00	688.611.220,12	66,58
1.1.1- IPTU	921.674.000,00	921.674.000,00	628.811.189,98	68,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.545.000,00	112.545.000,00	59.800.030,14	53,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	184.676.000,00	184.676.000,00	107.495.954,17	58,21
1.2.1- ITBI	182.196.000,00	182.196.000,00	106.058.745,10	58,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.480.000,00	2.480.000,00	1.437.209,07	57,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.232.785.000,00	1.232.785.000,00	744.477.334,43	60,39
1.3.1- ISS	1.180.092.000,00	1.180.092.000,00	700.868.554,88	59,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	52.693.000,00	52.693.000,00	43.608.779,55	82,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.000.000,00	265.000.000,00	192.672.787,02	72,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.408.760.000,00	1.408.760.000,00	901.743.747,36	64,01
2.1- Cota-Parte FPM	77.382.000,00	77.382.000,00	48.312.508,19	62,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	77.382.000,00	77.382.000,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	77.382.000,00	48.312.508,19	62,43
2.2- Cota-Parte ICMS	993.750.000,00	993.750.000,00	579.971.195,29	58,36
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.500.000,00	7.500.000,00	3.977.312,02	53,03
2.5- Cota-Parte ITR	1.828.000,00	1.828.000,00	356.782,75	19,52
2.6- Cota-Parte IPVA	325.000.000,00	325.000.000,00	269.125.949,11	82,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.125.440.000,00	4.125.440.000,00	2.635.001.023,10	63,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	23.899,58	7.328,40	30,71
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	44.440.889,00	53.141.089,00	40.868.441,11	76,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	21.684.784,00	29.684.984,00	27.716.020,78	93,37
5.2- Transferências Diretas PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	22.580.111,00	23.280.111,00	13.045.635,96	56,04
5.4- Transferências Diretas PNATE	173.994,00	173.994,00	106.784,37	61,37
5.5- Outras Transferências do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	39.876.111,00	45.862.897,00	9.356.729,30	20,40
6.1- Transferências de Convênio	35.635.000,00	41.621.786,00	9.173.480,30	22,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	4.241.111,00	4.241.111,00	183.249,00	4,32
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	84.337.000,00	99.027.845,58	50.232.498,81	50,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	281.752.000,00	281.752.000,00	179.729.302,17	63,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.476.400,00	15.476.400,00	9.043.054,56	58,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	198.750.000,00	198.750.000,00	115.994.238,91	58,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500.000,00	1.500.000,00	795.462,41	53,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	365.600,00	365.600,00	71.356,46	19,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	65.000.000,00	65.000.000,00	53.825.189,83	82,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	328.000.000,00	328.000.000,00	204.761.548,58	62,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	326.344.000,00	326.344.000,00	204.285.495,07	62,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.656.000,00	1.656.000,00	476.053,51	28,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	44.592.000,00	44.592.000,00	24.556.192,90	55,07

DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	240.000.000,00	254.668.570,76	164.668.570,76	64,66	164.668.570,76	64,66	0,00
13.1- Com Educação	144.000.000,00	144.000.000,00	81.000.000,00	56,25	81.000.000,00	56,25	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	96.000.000,00	110.668.570,76	83.668.570,76	75,60	83.668.570,76	75,60	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	88.000.000,00	88.820.167,54	62.455.216,77	70,32	56.226.045,69	63,30	6.229.171,18
14.1- Com Educação Infantil	69.155.000,00	69.509.628,92	46.953.672,94	67,56	42.968.669,12	61,24	4.385.003,82
14.2- Com Ensino Fundamental	18.845.000,00	19.310.538,62	15.501.543,83	80,28	13.657.376,47	70,72	1.844.167,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	328.000.000,00	343.488.738,30	227.123.787,53	66,12	220.894.616,35	64,31	6.229.171,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		15.480.699,38
17.1 - FUNDEB 60%		15.480.699,38
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		15.480.699,38
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		15.480.699,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%		72,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%		27,45
19.3 - Máximo de 8% não Aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2))%)		-0,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		7.104.936,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		7.104.936,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	684.621.295,92	462.295.074,34	67,53	347.991.450,41	50,83	114.303.623,93
22.1 - Creche	0,00	374.371.300,50	262.857.962,08	70,21	222.348.174,55	59,39	40.509.787,53
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	122.612.295,00	80.266.817,91	65,46	77.321.956,91	63,06	2.944.861,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos do FUNDEB	0,00	251.759.005,50	182.591.144,17	72,53	145.026.217,64	57,61	37.564.926,53
22.2- Pré-escola	0,00	310.249.995,42	199.437.112,26	64,28	125.643.275,86	40,50	73.793.836,40
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	90.897.333,92	47.686.855,03	52,46	46.246.712,21	50,88	1.440.142,82
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	219.352.661,50	151.750.257,23	69,18	79.396.563,65	36,20	72.353.693,58
23- ENSINO FUNDAMENTAL	303.662.244,00	426.545.529,38	244.849.955,37	57,40	196.979.294,20	46,18	47.870.661,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	114.845.000,00	129.979.109,38	99.170.114,59	76,30	97.325.947,23	74,88	1.844.167,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.817.244,00	296.566.420,00	145.679.840,78	49,12	99.653.346,97	33,60	46.026.493,81
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.378.000,00	11.689.000,00	10.403.065,38	89,00	7.364.245,78	63,00	3.038.819,60
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	327.040.244,00	1.122.855.825,30	717.548.995,09	63,90	652.334.990,39	49,19	165.213.104,70
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor					
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		24.556.192,90					
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00					
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		8.375.762,93					
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00					
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00					
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)		5.286.771,49					
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		38.218.727,32					
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		506.752.017,29					
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,23					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.328,40	7.328,40	7.328,40	100,00	7.328,40	100,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	30.500.000,00	38.500.200,00	27.633.911,25	71,78	26.333.911,25	68,40	1.300.000,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.867.000,00	61.568.000,00	45.590.462,50	74,05	15.569.929,17	25,29	30.020.533,33
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	53.374.328,40	100.875.528,40					

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		8.967.736,58	41.835,92
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		26.041.258,65	1.410.571,68
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		204.285.496,07	27.716.020,78
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		221.844.566,01	28.538.252,00
47.1- Orçamento do Exercício		218.196.050,95	26.333.911,25
47.2- Restos a Pagar		3.688.514,06	2.204.340,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		476.053,51	22.059,67
49- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		8.968.242,22	610.400,13
50- (+) AJUSTES		0,00	0,00
50.1- Retenções		0,00	0,00
50.2- Conciliação Bancária		0,00	0,00
50.3- Valor a Recuperar		0,00	0,00
50.4- Outros valores Extra Orçamentário		0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		8.968.242,22	610.400,13

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 29/9/2020 Hora da Emissão: 16:18:46

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2020 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Campinas, 29 de setembro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2020.00001082-71

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 033/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de PEDESTAIS PARA ISOLAMENTO INTERNO PREDIAL para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **BELTGROUP DO BRASIL LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 40/2020, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 29 de setembro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00001792-68

Interessado: Carlos Eduardo Botelho

Código Cartográfico: 3423.21.47.0156.01008

Assunto: Revisão de lançamento tributário de IPTU - Exercício 2018

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU relativo ao exercício de 2018** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.21.47.0156.01008**, alterando-se o padrão de construção NRV-5 para **NRV-2**, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), baseado em vistoria fiscal realizada em 13/07/2020, conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 2929102, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, consubstanciado nos termos da Tabela K do Anexo 2, combinado com Tabela E do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69, 70 e 72 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos tributários de IPTU dos exercícios a partir de 2019** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.21.47.0156.01008**, alterando-se o padrão de construção NRV-5 para **NRV-2**, mediante Planilha de Informações Cadastrais (PIC), baseado em vistoria fiscal realizada em 13/07/2020, conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 2929102, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, consubstanciado nos termos da Tabela K do Anexo 2, combinado com Tabela E do Anexo 1, ambos do Decreto Municipal nº 19.723/17. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos

revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005381-79 e anexo PMC.2019.00006865-34

Interessado: Orlando Roque de Oliveira Filho

Cartográfico: 3262.52.23.0403.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3262.52.23.0403.00000**, tendo em vista que o lançamento tributário está corretamente constituído, visto que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 333,1700 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 112, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2020.00006186-35

Interessado: ADALBERTO FERREIRA

Código Cartográfico: 4312.12.16.0172.01001

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2020

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2020**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.12.16.0172.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento questionado foi cancelado por meio do protocolado nº 2018/11/16220.

Protocolado: PMC.2018.00005458-92

Interessado: Nelson Alaíte Jr.

Cartográfico: 3261.24.99.0626.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2018**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3261.24.99.0626.00000**, tendo em vista que o lançamento tributário está corretamente constituído, visto que o valor do tributo decorreu da aplicação da alíquota correspondente e demais critérios, contidos na Lei 11.111/01 e alterações, ressaltando que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 121,4495 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 076, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, ficou certificado que os limites estabelecidos no artigo 19-B da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, foram aplicados em concordância com as disposições do referido diploma legal, bem como, da Lei Municipal 11.097/2001 que instituiu a UFIC como índice de atualização monetária no Município de Campinas, consoante Parecer Fiscal no doc. 2912606.

No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo *os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos* (RJTJESP 115/207).

Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07.

Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao artigo 145, §1º da Constituição Federal e a outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 88 da Lei 13.104/07, remetendo-as ao foro competente.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: PMC.2020.00013610-34

Interessado: Claudio da Silva Carolei

Código Cartográfico: 3444.41.15.0209.00000

Assunto: Atualização Cadastral

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de atualização cadastral para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3444.41.15.0209.00000**, alterando-se de territorial para predial, com área construída de **172,17 m²**, categoria/padrão de construção: **RH-3**, ano-base de depreciação **2010**, nos termos do Parecer Fiscal, documento 2933170. **Determino de ofício** a revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxa de Lixo**, para os exercícios de **2015 a 2020**, nos termos especificados acima, com fundamento na Lei 11.111/2001 e alterações, Lei 6.355/90 e alterações, e Decretos nº 16.274/2008, 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, naquilo em que couberem, desde que, no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-

-DRI/SMF, ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, combinados com o artigo 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos atualizados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007 alterada pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2018.00005464-31

Interessado: Nelson Alaíte Jr.

Cartográfico: 3243.63.30.0199.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2018**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3243.63.30.0199.00000**, tendo em vista que o lançamento tributário está corretamente constituído, visto que o valor do tributo decorreu da aplicação da alíquota correspondente e demais critérios, contidos na Lei 11.111/01 e alterações, ressaltando que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 121.4495 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 076, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, ficou certificado que os limites estabelecidos no artigo 19-B da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017, foram aplicados em concordância com as disposições do referido diploma legal, bem como, da Lei Municipal 11.097/2001 que instituiu a UFIC como índice de atualização monetária no Município de Campinas, consoante Parecer Fiscal no doc. 2919235.

No mais, outros argumentos expendidos pelo impugnante ficam compreendidos por esta decisão que por mais abrangente, os engloba e, implicitamente, os exclui, invocando para tanto, aplicação subsidiária do CPC e dos entendimentos jurisprudenciais correspondentes à função administrativa judicante, segundo os quais o juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar decisão nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos (RJTJESP 115/207).

Registre-se que no mesmo diapasão postula o enunciado dos artigos 69 e 91 da Lei 13.104/07.

Deixo de me pronunciar quanto a eventual ofensa ao artigo 145, § 1º da Constituição Federal e a outras questões correlatas que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, por obediência à norma expressa no artigo 88 da Lei 13.104/07, remetendo-as ao foro competente.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolados: PMC.2019.00006684-71 e PMC.2020.00008955-58

Interessado: CWV Empreendimentos Limitada

Código Cartográfico: 3214.14.63.0250.00000

Assunto: Revisão dos lançamentos do IPTU - Exercícios 2019 e 2020

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU referentes aos exercícios de 2019 e 2020** para o imóvel codificado sob o cartográfico nº **3214.14.63.0250.00000**, tendo em vista que os lançamentos tributários estão corretamente constituídos, posto que o valor unitário do metro quadrado do terreno correspondente a 56,7466 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 9, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela LC 181/2017, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, aos preços correntes das transações e das ofertas à venda no mercado imobiliário, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, bem como o interessado não logrou êxito em comprovar que o imóvel esteja nas condições estabelecidas nos termos do § 2º do artigo 16-A da Lei Municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à **Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

28 de setembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00041476-46 e anexo PMC.2020.00002171-34

Interessado: TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Limitada

Código Cartográfico: 3241.53.23.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU relativo aos exercícios de 2016 a 2018 (retroativo 08/2019), 2019 (reemissão 08/2019) e 2020**, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3241.53.23.0001.01001**, alterando-se a área total construída de 3.284,02 m² para **3.284,35 m²**, conforme projeto de regularização apresentada pelo

requerente e mantendo-se tributadas as dependências denominados "P12", "P14" e "15" e inclusive a dependência denominada "área de reciclagem", com área de 132,54 m²; e retificando-se o enquadramento quanto ao pavimento superior, dividindo-se o mesmo em 03 (três) dependências de avaliação (P16, P17 e P18), e não em 06 (seis) como requerido pelo interessado, conforme demonstrado nos Pareceres Fiscais contidos nos documentos SEI nº 2357917 e 2357918; e mantendo-se o valor unitário do metro quadrado do terreno haja vista que o valor de 150,4617 UFICs foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores do Município, aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/17, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111/01, segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infraestrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, sendo composta pela listagem de valores de cada Região Fiscal e pelos mapas georreferenciados com a delimitação de seus perímetros, conforme disposto no artigo 2º e Anexos I e II da Lei 15.499/17, ademais, não foram constatadas quaisquer das hipóteses contidas no § 2º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações.

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2016 E 2017:			
ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
P1 - PORTARIA	50,8	NRH - 7	2001
P2 - TÉRREO 1 PAV. A	555,36	NRH - 7	2001
P3 - TÉRREO PÉ DUPLO (T-PG)	96,5	NRH - 8	2001
P4 - TÉRREO 1 PAV. B	586,52	NRH - 8	2001
P5 - TÉRREO SOTOPOSTO	767,55	NRH - 7	2001
P11 - PORTARIA 2 (IRREGULAR)	10,29	NRH - 5	2015
P12 - CABINE CONTENÇÃO (EX CASINHA DE ENERGIA)	4,51	NRH - 5	2015
P13 - MANUTENÇÃO (EX RESÍDUOS)	240,58	NRH - 5	2015
P14 - CABINE FILTRO (EX ENERGIA 2)	3,9	NRH - 5	2015
P15 - CABINE SECUNDÁRIA (EX CASA DE ENERGIA)	68,25	NRH - 5	2015
P16 - SALA ESPERA E DIRETORIA (PAV. SUP.)	173,98	NRH - 8	2001
P17 - SALAS DE REUNIÕES (PAV. SUP.)	179,02	NRH - 8	2001
P18 - ÁREAS ADMIN. E AFINS (PAV. SUP.)	414,55	NRH - 7	2001
P10 - ÁREA DE RECICLAGEM (IRREGULAR)	132,54	NRH - 4	2011
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	3284,35	TOTAL DA ÁREA DO TERRENO (M²)	21750

PARA OS EXERCÍCIOS A PARTIR DE 2018:

ESTRUTURA/COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
P1 - PORTARIA 1	50,8	NRH - 7	2001
P2 - TÉRREO 1 PAV. A	555,36	NRH - 7	2001
P3 - TÉRREO PÉ DUPLO (T-PG)	96,5	NRH - 8	2001
P4 - TÉRREO 1 PAV. B	586,52	NRH - 7	2001
P5 - TÉRREO SOTOPOSTO	767,55	NRH - 8	2001
P10 - ÁREA DE RECICLAGEM (IRREGULAR)	132,54	NRH - 4	2011
P11 - PORTARIA	10,29	NRH - 6	2015
P12 - CABINE CONTENÇÃO (EX CASINHA DE ENERGIA)	4,51	NRH - 5	2015
P13 - MANUTENÇÃO (EX RESÍDUOS)	240,58	NRH - 6	2015
P14 - CABINE FILTRO (EX ENERGIA2)	3,9	NRH - 5	2015
P15 - CABINE SECUNDÁRIA (EX CASA DE ENERGIA)	68,25	NRH - 5	2015
P16 - SALA ESPERA E DIRETORIA (PAV. SUP.)	173,98	NRH - 8	2001
P17 - SALAS DE REUNIÕES (PAV. SUP.)	179,02	NRH - 7	2001
P18 - ÁREAS ADMIN. E AFINS (PAV. SUP.)	414,55	NRH - 7	2001
TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	3284,35	TOTAL DA ÁREA DO TERRENO (M²)	21750

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

28 de setembro de 2020

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS - AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00006467-61

Contribuinte: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

CPF/MF: 001.662.998-34

Procurador: André Nicolau Heinemann Filho OAB/SP 157.574

Código Cartográfico do Imóvel: 3262.23.75.0001.00000

Assunto: Revisão de IPTU e Taxa de Lixo - Exercício 2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c Instrução Normativa SMF nº 07/2017, para o exercício de 2020:

- cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel;
- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças

de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;
 c) cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à atividade rural;
 d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen drive, **mediante agendamento prévio**: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00006467-61.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de setembro de 2020

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
 Agente Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00007489-20

Contribuinte: Mashiah - Participações em Outras Empresas e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 06.318.006/0001-98

Representante legal: Elaine Cristina D'Agostino Leheld

Código Cartográfico do Imóvel: 4311.52.73.0540.00000

Assunto: Revisão de tributos imobiliários - exercício 2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, visando o cadastramento de área construída no imóvel, nos termos do disposto nos artigos 7º da Lei Municipal 11.111/2001 e 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c Decreto Municipal nº 19.723/2017:

- 1) projeto de aprovação de planta de construção, ampliação ou regularização de área, contendo quadro de áreas, planta baixa e cortes, **OU** Certificado de Conclusão de Obra (CCO), **OU** croqui do imóvel, indicando as medidas dos contornos das paredes externas da construção e a área total construída, assinado pelo responsável tributário (ou sujeito passivo do tributo);
- 2) fotos dos ambientes internos do imóvel, com visualização do piso, da parede e do teto;
- 3) foto externa da frente do imóvel, mostrando toda a fachada;
- 4) foto externa do fundo do imóvel, com visualização do muro de divisa ou da construção anexa a este, se houver;
- 5) foto externa do fundo do imóvel com a visualização da parte posterior da construção principal;
- 6) fotos das laterais direita e esquerda do imóvel nos casos em que a construção não esteja junto aos muros de divisa;
- 7) Informar a quantidade total de banheiros existentes no imóvel (incluindo lavabos e banheiros destinados a prestadores de serviços);
- 8) Informar quanto à existência de piscina no imóvel.

Os documentos poderão ser enviados para o e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00007489-20, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de setembro de 2020

ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00007493-14

Contribuinte: Mashiah - Participações em Outras Empresas e Empreendimentos Ltda

CNPJ/MF: 06.318.006/0001-98

Representante legal: Elaine Cristina D'Agostino Leheld

Código Cartográfico do Imóvel: 4311.52.73.0553.00000

Assunto: Revisão de tributos imobiliários - exercício 2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de **20 (vinte) dias** da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, visando o cadastramento de área construída no imóvel, nos termos do disposto nos artigos 7º da Lei Municipal 11.111/2001 e 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c Decreto Municipal nº 19.723/2017:

- 1) projeto de aprovação de planta de construção, ampliação ou regularização de área, contendo quadro de áreas, planta baixa e cortes, **OU** Certificado de Conclusão de Obra (CCO), **OU** croqui do imóvel, indicando as medidas dos contornos das paredes externas da construção e a área total construída, assinado pelo responsável tributário (ou sujeito passivo do tributo);
- 2) fotos dos ambientes internos do imóvel, com visualização do piso, da parede e do teto;
- 3) foto externa da frente do imóvel, mostrando toda a fachada;
- 4) foto externa do fundo do imóvel, com visualização do muro de divisa ou da construção anexa a este se houver;
- 5) foto externa do fundo do imóvel, com a visualização da parte posterior da construção principal;
- 6) fotos das laterais direita e esquerda do imóvel nos casos em que a construção não esteja junto aos muros de divisa;
- 7) Informar a quantidade total de banheiros existentes no imóvel (incluindo lavabos e banheiros destinados a prestadores de serviços);
- 8) Informar quanto à existência de piscina no imóvel.

Os documentos poderão ser enviados para o e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2020.00007493-14, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 29 de setembro de 2020

ILTON OLIVEIRA SILVA
 Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2020/10/12.586

Interessado: HESA 5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Tendo em vista a solicitação da requerente, os documentos constantes nos autos e com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013, acolho a manifestação às fls. 14 e **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2015/03/26.468.

Campinas, 29 de setembro de 2020

SARHA C.D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo administrativo:2010/03/2348 PPA

Interessado: UNIODONTO de Campinas Cooperativa Odontológica

Assunto: Impugnação AIIM 1734/2010

Inscrição Municipal: 5.062-8

Tendo em vista a decisão publicada no DOM de 04 de dezembro de 2015, "*Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, cancelo, de ofício, o AIIM nº 001734/2010, tendo em vista que ao ser aplicado o §8º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 12.392/05 (acrescido pela Lei Complementar nº 48/2013) ao lançamento realizado por meio do AIIM nº 001734/2010, conforme determinam o artigo 18 da Lei Complementar nº 48/2013 e o artigo 144, §1º da Lei No 5.172/66 (CTN), excluindo os repasses efetivamente efetuados aos profissionais autônomos, bem como valores relativos ao intercâmbio pagos a outras cooperativas estabelecidas em outros municípios, realizados pelo interessado no período de fevereiro de 2005 a novembro de 2008, esses repasses foram suficientes para zerar a base de cálculo do ISSQN a ser tributada no referido auto de infração. Ressalte-se que, em virtude do cancelamento do AIIM no 01734/2010, fica prejudicada a análise da presente impugnação, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07"* recorro de ofício, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei 13.104/2007.

Protocolo administrativo:2010/03/2330 PPA

Interessado: UNIODONTO de Campinas Cooperativa Odontológica

Assunto: Impugnação AIIM 1715/2010

Inscrição Municipal: 5.062-8

Tendo em vista a decisão publicada no DOM de 04 de dezembro de 2015, "*Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, defiro parcialmente a impugnação protocolizada sob nº 2010/10/07631, anexada ao protocolo principal nº 2003/03/02330, reificando o AIIM nº 001715/2010, pela exclusão dos repasses efetivamente efetuados pelo interessado aos profissionais autônomos, bem como os valores relativos ao intercâmbio pagos a outras cooperativas estabelecidas em outros municípios no período de fevereiro de 2005 a novembro de 2008, com fundamento no §8º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 12.392/05 (acrescido pela Lei Complementar nº 48/2013), passando o total do crédito constituído originalmente pelo referido auto de infração de 5.387.656,6478 UFICs para 148.887,0696 UFICs, considerando, também, que as cooperativas são tributadas pelo ISSQN, conforme estabelecido no item 4.23 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05."* recorro de ofício, nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei 13.104/2007.

Campinas, 29 de setembro de 2020

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR.

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO SEI 2019.000507TERESSADO - Secretaria Municipal de Habitação - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 045/20- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/20 - FORNECEDOR: CBB - Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. - CNPJ 82.381.815/0001-32

Em face dos elementos constantes no presente Processo Sei, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 473/20, **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 78.200,00(setenta e oito mil e duzentos reais)**, a favor da empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-32, nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIM	ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO -RS/ UNIDADE	QTDE. TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO -RS	QTDE. POR NR	NR NÚCLEO DE APLICAÇÃO
2	5420	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2 C	3.400,00 / TON	23	78.200,00	18	NR VILA FRANCISCA
						2	NR BOA VISTA
						3	NR LAFAYETTE ALVARO

1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se à SEHAB-FUNDAP, a/c do Sr. Assessor de Apoio Técnico para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho.

Campinas, 29 de setembro de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Habitação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO SEI 2019.00037606-46 - INTERESSADO - Secretaria Municipal de Habitação - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 041/20- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285/20 - FORNECEDOR: F.C. CASTELO EIRELI - ME - CNPJ 09.097.599/0001-06

Em face dos elementos constantes no presente Processo Sei, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 285/20, **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.729,12** (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e doze centavos), a favor da empresa **F.C. Castelo Eireli - ME**, inscrita no CNPJ **09.097.599/0001-06**, nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/UNIDADE-RS	QTDE. SOLICITADA	VALOR TOTAL DESTA SOLICITAÇÃO RS	NÚCLEO DE APLICAÇÃO
1	5433	AREIA GROSSA LAVADA	69,01/M³	100	7.729,12	NR VILA FRANCISCA
				12		NR LAFAYETE ALVARO

1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se à SEHAB-FUNDAP, a/c do Sr. Assessor de Apoio Técnico para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho.

Campinas, 29 de setembro de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Habitação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PROCESSO SEI 2019.19995-28 - INTERESSADO - Secretaria Municipal de Habitação - Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 285/19- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 599/19 - FORNECEDOR: KHALEESI Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido - CNPJ 28.124.373/0001-93

Em face dos elementos constantes no presente Processo Sei, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 599/19, **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.904,80** (seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos), a favor da empresa **Khalesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli**, inscrita no CNPJ **28.124.373/0001-93**, nas condições a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO -RS/ UNIDADE	QTDE. TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL -RS DESTA SOLICITAÇÃO	NÚCLEO DE APLICAÇÃO	QTDE. POR NR
1	52811	TAMPÃO CIRCULAR DE FERRO FUNDIDO (FOFO) NORMAS: NBR 10160, NBR 6916 DIÂMETRO NOMINAL: DN 0600 (600MM) TIPO: ARTICULADO CLASSE: D 400 GRAFITA: TIPO 1-2 TAMANHO: 4 A 8 NODULARIZAÇÃO: MÍNIMO 90% MATRIZ: MÍNIMO 60% FERRÍTICA DIÂMETRO TAMPA: 650, 00+-20, 00MMDIÂMETRO EXTERNO TELAR: 807, 50+-57, 50MMDIÂMETRO INTERNO TELAR: 657, 50+-17, 50MMDIÂMETRO PASSAGEM: 607, 50+-7, 50MMALTEURA H: 105, 00+-10, 00MM ÂNGULO ABERTURA TAMPA: 120º ASSENTAMENTO TAMPA TELAR: ANEL POLIETILENO QUANTIDADE ORIFÍCIO AERAÇÃO TAMPA: 1 DIÂMETRO ORIFÍCIO AERAÇÃO: 18+-2MM ASSENTAMENTO TELAR CONCRETO: COM FUROS SEGURANÇA TAMPA TRÁFEGO: TRAVAMENTO DISPOSITIVO ANTIFURTO: SIMDISPOSITIVO BLOQUEIO FECHAMENTO ACIDENTAL TAMPA: SIM RETIRADA TAMPA TELAR: SIM DESENHO: LOGOMARCA PREFEITURA (ANEXO II) ACABAMENTO: NATURALANTIDERRAPANTE: SIM DATA FABRICAÇÃO: MÁXIMO 12 MESES GARANTIA: 12 MESES	246, 60/ PEÇA	28	6.904, 80	NR VILA FRANCISCA	26
						NR LAFAYETE ALVARO	2

1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se à SEHAB-FUNDAP, a/c do Sr. Assessor de Apoio Técnico para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho.

Campinas, 29 de setembro de 2020

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5019

PROTOCOLO: 2020/99/16

PROPRIETÁRIO: AGRONEGOCIOS E TRANSPORTES LTDA.

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4937

PROTOCOLO: 2019/99/935

PROPRIETÁRIO: MILTON ARAUJO DOS SANTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5495

PROTOCOLO: 2020/99/365

PROPRIETÁRIO: SERGIO DE OLIVEIRA ALQUIMIM

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4873

PROTOCOLO: 2020/99/249

PROPRIETÁRIO: MARIELA KLANN FONTEYNE

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5296

PROTOCOLO: 2020/99/264

PROPRIETÁRIO: JESSICA ESCARSO ARAUJO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4979

PROTOCOLO: 2019/99/988

PROPRIETÁRIO: VICTOR HUGO BETTANIN

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5848

PROTOCOLO: 2020/99/624

PROPRIETÁRIO: JOVITA DE MATTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5934

PROTOCOLO: 2020/99/683

PROPRIETÁRIO: ALTAMIRO JOSE DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5773

PROTOCOLO: 2020/99/682

PROPRIETÁRIO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5890

PROTOCOLO: 2020/99/676

PROPRIETÁRIO: DIEGO CESAR ROCINI SANTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5599

PROTOCOLO: 2020/99/437

PROPRIETÁRIO: GUSTAVO CESAR PIRANA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5936

PROTOCOLO: 2020/99/677

PROPRIETÁRIO: CILENE BASTOS DE PAULA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5941

PROTOCOLO: 2020/99/674

PROPRIETÁRIO: PAULO GUSTAVO DALARME VICENTIN

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4851

PROTOCOLO: 2020/99/88

PROPRIETÁRIO: JUANITA ANDRADE DE CARVALHO RABELO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5762

PROTOCOLO: 2020/99/675

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO ILHA PORCHAT

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5271

PROTOCOLO: 2020/99/258

PROPRIETÁRIO: SHEILA SILVA CABECA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5766

PROTOCOLO: 2020/99/636

PROPRIETÁRIO: EDIELCE BARBOSA CAIXETA GUIMARAES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5905

PROTOCOLO: 2020/99/661

PROPRIETÁRIO: DEORACI ALVES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5579

PROTOCOLO: 2020/99/486

PROPRIETÁRIO: SIDI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5539

PROTOCOLO: 2020/99/484

PROPRIETÁRIO: SIDI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5759**PROTOCOLO:** 2020/99/591**PROPRIETÁRIO:** MONICA SANTOS SILVA**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5514****PROTOCOLO:** 2020/99/387**PROPRIETÁRIO:** IARBAS JOSE PARAIZO JUNIOR**DECISÃO:** PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:** 30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5609****PROTOCOLO:** 2020/99/434**PROPRIETÁRIO:** ELIZABETH REGINA OLIVEIRA SCURO**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 5720****PROTOCOLO:** 2020/99/540**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE**DECISÃO:** DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**DEFERIDOS**

PROT. 20/11/4763 LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI - PROT. 20/11/5750 NILSON DE SOUZA MOITINHO - PROT. 20/11/3861 SUN JOO PARK MORETTI - PROT. 20/11/7849 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT. 20/11/7712 DOUGLAS LUZ DE SOUZA - PROT. 20/11/7401 MAYARA PINHEIRO CONSCETTA - PROT. 20/11/5416 ARNALDO VENANCIO RIBEIRO - PROT. 20/11/4912 JULIO CESAR DOS SANTOS - PROT. 20/11/8492 OPCMP 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 19/11/8552 CONDOMINIO EDIFICIO CAROLINA - PROT. 20/11/9196 CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO SIENA - PROT. 20/11/7575 PRICILA PIATETZKY - PROT. 20/11/4539 MARIA ELISABETE DA SILVA - PROT. 20/11/8866 CASSIO GIOMETTI.

DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO, SOMENTE PARA FINALIZAR ALVENARIA NECESSARIA PARA COLOCAÇÃO DE TELHADO E EXECUÇÃO DO MESMO
PROT. 20/11/9084 JOSE IZILDO MAZETTI.

DEFERIDO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE EMBARGO DO IMOVEL LOCALIZADO À RUA DONA MARIA SOARES, 237 - VILA INDUSTRIAL
PROT. 20/11/8106 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO (PAULO LUIZ DOS SANTOS).

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 19/11/13738 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/8902 MARIA DE LOURDES MARINHO GOMES - PROT. 20/11/5165 ARIZONA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - PROT. 20/11/7305 PEDRO AMERICO PEREIRA LIMA - PROT. 20/11/8050 MARCIO BENEDITO - PROT. 20/11/8046 SILVIA MOUKARZEL FARAH - PROT. 20/11/7415 ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA - EPP - PROT. 20/11/7143 MARIA FERREIRA BORGES - PROT. 20/11/5054 JOSE WILLIAM LORENZETTI - PROT. 20/11/6947 ANDREA INACIO - PROT. 19/11/7036 INES ELIAS DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/15324 LUIZ CARLOS ALONSO - PROT. 13/11/7414 ABRUZZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP - PROT. 20/11/7213 JOSE MOISES TERRAZAS GARRET - PROT. 20/11/2961 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 20/11/9115 ELENICE OLIVEIRA MAIA SILVA - PROT. 20/11/9176 EMILIO ETO NISIDA - PROT. 19/11/14827 ANTONIO RODRIGUES NETO - PROT. 20/11/6036 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ - PROT. 20/11/8931 ALEXANDRE JOSE ROQUI - PROT. 20/11/5358 NEOURB ENGENHARIA EIRELI - PROT. 20/11/2891 GUSTAVO GOMES MORETTI - PROT. 19/11/7465 COLEGIO LYON - CENTRO DE APOIO ARTISTICOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP - PROT. 20/11/950 DONATO D'ERI - PROT. 20/11/1428 TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - PROT. 17/11/11864 QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 24 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 18/11/16189 PATRIANI INCORPORAÇÃO 16 SPE LTDA - PROT. 18/11/8266 PAULO CESAR JUNQUEIRA DA SILVA - PROT. 20/11/5378 RUBRIANA ROGERIA DI SANTO - PROT. 19/11/14691 MARIA APARECIDA COLIKA - PROT. 19/11/11862 EDUARDO HENRIQUE BARRETO DA SILVA - PROT. 17/11/13899 TRINTA E NOVE HOLDING EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/4100 VLADMIR DOMINGUES NUNES - PROT. 20/11/3862 VALERIA SUSANA CROVADOR - PROT. 20/11/6873 ANDRE CORREA LANZONI - PROT. 20/11/5707 MARCELO ALVAREZ PEDRO - PROT. 20/11/495 RONALDO JOSE DA SILVA - PROT. 19/11/17521 EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA - PROT. 19/11/15776 JOSE ABEDIAS FERREIRA - PROT. 19/11/16597 AMARILDO VIEIRA COIMBRA - PROT. 19/11/16485 SILMARA PARADA - PROT. 20/11/4163 ALTILINO BATISTA RODRIGUES - PROT. 14/11/6102 PAULO BUZAN RAMOS - PROT. 20/11/3686 ANTONIO ROBERTO MENEGON - PROT. 19/11/17113 TEREZA DE FREITAS JESUS - PROT. 20/11/4587 FERNANDO JOSE FERREIRA - PROT. 20/11/5028 CONDOMINIO RESIDENCIAL OGASSA.

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO N° 2017/11/2424

PROT. 20/10/12335 KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Campinas, 28 de setembro de 2020

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - CF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 02973, lavrada em 15/09/2020 em nome de BRUNA REGINA BASAGLIA, CPF 335.369.328-94, referente ao imóvel localizado na RUA LOURDES MARTIN PONZO, 433, SWISS PARK (GLARUS), CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.63.27.0148.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/9676. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 110/2015, Art. 9, estabelecendo-se que deva providenciar a adequada regulamentação do imóvel as leis urbanísticas vigentes no prazo de 90 (noventa dias) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa diária.

Campinas, 15 de setembro de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - CF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar BRUNA REGINA BASAGLIA, CPF335.369.328-94, que a obra localizada à RUA LOURDES MARTIN PONZO, 433.LOTE 12 - SWISS PARK (GLARUS) (CÓD. CARTOGRAFICO:3434.63.27.0148.00000), neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 0893, lavrado em 15/09/2020, por ter infringido o Art. 09 da Lei Complementar 110/2015, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/9676. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 15 de setembro de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - CF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 02974, lavrada em 15/09/2020 em nome de BRUNA REGINA BASAGLIA, CPF 335.369.328-94, referente ao imóvel localizado na RUA LOURDES MARTIN PONZO, 445, SWISS PARK (GLARUS), CÓD. CARTOGRAFICO: 3434.63.27.0136.00000), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/9677. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 110/2015, Art. 9, estabelecendo-se que deva providenciar a adequada regulamentação do imóvel as leis urbanísticas vigentes no prazo de 90 (noventa dias) a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa diária.

Campinas, 15 de setembro de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - CF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar BRUNA REGINA BASAGLIA, CPF335.369.328-94, que a obra localizada à RUA LOURDES MARTIN PONZO, 445.LOTE 11 - SWISS PARK (GLARUS) (CÓD. CARTOGRAFICO:3434.63.27.0136.00000), neste município, encontra-se embargada, por meio do Auto de Embargo n.º 0894, lavrado em 15/09/2020, por ter infringido o Art. 09 da Lei Complementar 110/2015, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/9677. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 15 de setembro de 2020

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA E INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Diretoria do Departamento de Controle Urbano e a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo tornam públicos os atos administrativos (Auto de Infração e Multa - AIM e Intimação - Int.) praticados nos termos da Lei Municipal nº 11.749, de 13 de novembro de 2003, e dá ciência deles aos interessados relacionados a seguir:

PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRAFICO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Nº DO ATO ADMINISTRATIVO	DATA DA AUTUAÇÃO	CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO	CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE	VALOR	ANO REF UFIG	QUANT. DE UFIGS
2014/11/16771	3432.24.37.0242.01001	JACKSON MARCEL DA SILVA	16.888.416/0001-28	RUA DOUTOR ALVES DO BANHO, 183 - VILA SÃO BERNARDO	AIM 29912	25/09/2018 (*1)	ART. 1º	INCISO II - ART. 22	RS 3.390,60	2018	1000
					INT. 21177	25/09/2018 (*2)		—	—	—	
2014/11/18990	3412.64.64.0050.01001	CLÍNICA PIERRO LTDA.	51.879.500/0002-67	AVENIDA BARÃO DE ITAPUARA, 1206 - BOTAFOGO	AIM 4738	04/04/2017 (*1)	ART. 1º	INCISO II - ART. 22	RS 3.329,70	2017	1000
					INT. 17550	04/04/2017 (*2)		—	—	—	
2015/11/862	3414.42.37.0322.01001	AGRO MILANI COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.	05.180.411/0001-20	RUA JOAQUIM VILAC, 824 - VILA TEIXEIRA	AIM 1707	30/11/2015 (*1)	ART. 1º	INCISO II - ART. 22	RS 2.794,10	2015	1000
					INT. 1033	30/11/2015 (*2)		—	—	—	

Observações:

(*1) Prazo para interpor recurso: 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente data.

(*2) Prazo para interpor recurso: 03 (três) dias úteis, a contar da presente data.

Campinas, 08 de agosto de 2019

ENG. MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
VERA RITA DE FREITAS
COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 13/2020

PROCOLO: 2019/11/6.480 - INTERESSADO: RENATO CAMARGO SAM-PAIO

Endereço: Rua Ângela Palma Guartieri, nº 220, lote 08-UNI, quadra VI, quarteirão 3757, Jardim Aparecida

Empreendimento: Escola de Ensino Fundamental (CSEI) com 2 pavimentos em Zona Mista 2 em terreno com área de 840 m² e área construída total de 629,04 m²

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 02 de julho de 2020, o interessado apresentou complementações solicitadas através de "Compareça" publicado no Diário Oficial do Município de 20/08/2020.

A partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

A escola terá 4 salas de ensino fundamental, para um total de 70 alunos, mais três salas para atividades de música, artes e administração da escola;

Foi apresentado o projeto completo da edificação para devida compreensão da dinâmica do empreendimento, quando em fase de operação;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;

Foi apresentado o comprovante de pagamento da taxa complementar para a finalização deste EIV;

Foi apresentado o horário de funcionamento da escola, que será das 7:20 às 12:40 e 13:00 às 17:30, o que demonstra que haverá escalonamento nos horários de entrada e saída dos alunos;

Foi realizada consulta à EMDEC através do SEI nº PMC.2020.00039203-75, quanto a possibilidade de aceitar o Parecer da EMDEC, em analogia ao artigo 7º do decreto nº 20.633/2019 alterado pelo Decreto nº 20.864/2020, em vez de solicitar RIT para o presente caso, para a qual a EMDEC informou nada ter a opor e apresentou as exigências de mitigação dos impactos no sistema viário;

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

- Mitigação dos impactos no sistema viário conforme Despacho da EMDEC de 11/09/2020, Protocolo SEI PMC. 2020.00039203-75 o qual transcrevemos a seguir:

"O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Implantar 01 (um) ponto completo de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC no ponto de parada de ônibus;

O projeto de intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi Arquiteta Urbanista Matrícula: 126.192-4

Érica Moriconi Pacheco Arquiteta Urbanista Matrícula: 28.740-7

Ester Ishikawa Real Arquiteta Urbanista 127.226-8

COMPAREÇA O INTERESSADO PARA APRESENTAR A CARTEIRA PROFISSIONAL COM A ANOTAÇÃO DO DECRETO E/OU RESOLUÇÃO QUE COMPROVE A HABILITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E, APÓS DEVERÁ PROVIDENCIAR A INSCRIÇÃO NO SEMURB ON-LINE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO EIV, CONFORME PREVISTO NO ART. 31 DO DECRETO 20.633/2019 QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO EIV.

OBS: DEVIDO AO PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM A LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÁ SER CONSULTADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE CONSULTA DE PROTOCOLOS EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT.: 2020/11/9123 ODAIR ANTONIO FERREIRA

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: ASSIS MARCAL FILHO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: EDNA CASTANHA LIMA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: JESSICA ANDRADE TREVISAN PERINI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: KAROLINE RILLY DA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: MYRIAM WONSIK

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome: NATALIA DE ARAUJO MORENO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Nome: SAMARA DOMEN GOES

Avaliação Médica: APTO

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome: IZA GOMES DA SILVA CHAVES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.94199/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044984-56

RESOLVE

Nomear o Sr. Fernando Lourenço Vanin, matrícula: 108795-9, como Presidente dos conselhos abaixo relacionados:

- Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

- Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas;

- Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

PORTARIA N.94200/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044649-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/09/2020, a servidora JULIANA BULGURLU SILVA MEMET, matrícula nº 118845-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.94201/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044316-29

RESOLVE

Exonerar a partir de 21/09/2020, a servidora STEPHANIE RODRIGUES VIANNA MIGUEL, matrícula nº 118549-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.94202/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00041775-79

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2020, o item da portaria nº 90967/2018, que designou a servidora FERNANDA VALENTE CANDIDO FERREIRA, matrícula nº 36368-5, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/09/2020, a servidora FERNANDA VALENTE CANDIDO FERREIRA, matrícula nº 36368-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - EDITAL 06/2019

RESULTADO FINAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

e tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº 10038907820208260114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, informa que o candidato **THIAGO DA SILVEIRA BILHIM**, RG 10754194-8, inscrito no Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Agente Fiscal Tributário, foi enquadrado como 3º colocado na lista especial (Pessoa com Deficiência) do certame 06/2019, conforme liminar concedida.

Campinas, 29 de setembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - EDITAL 07/2019

RESULTADO FINAL - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão judicial proferida no Processo nº 10038907820208260114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, informa que o candidato **THIAGO DA SILVEIRA BILHIM**, RG 10754194-8, inscrito no Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Auditor Fiscal Tributário Municipal, foi enquadrado como 16º colocado na lista especial (Pessoa com Deficiência) do certame 07/2019, conforme liminar concedida.

Campinas, 29 de setembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETARIA

PORTARIA N.94217/2020

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2020/215/200 pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2020, a portaria 93448/2020, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor RICHARD ANDREY DOS REIS MOREIRA, matrícula nº 121679-1.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.94196/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044934-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/09/2020, a servidora Valéria Cristina Yoshida, ma-

trícula nº 108682-0, do cargo de MEDICO - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.94200/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044649-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/09/2020, a servidora JULIANA BULGURLU SILVA MEMET, matrícula nº 118845-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.94201/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00044316-29

RESOLVE

Exonerar a partir de 21/09/2020, a servidora STEPHANIE RODRIGUES VIANNA MIGUEL, matrícula nº 118549-7, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.94202/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00041775-79

RESOLVE

Revogar a partir de 01/09/2020, o item da portaria nº 90967/2018, que designou a servidora FERNANDA VALENTE CANDIDO FERREIRA, matrícula nº 36368-5, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/09/2020, a servidora FERNANDA VALENTE CANDIDO FERREIRA, matrícula nº 36368-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA N.94213/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00045698-17

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 93899/2020, que nomeou o Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, matrícula nº 125106-6, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo;

Nomear a partir de 16 de setembro de 2020, o Senhor Renato Niveo Guimarães Mesquita, matrícula nº 136545-2, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo;

Nomear a partir de 16 de setembro de 2020, a Senhora Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, matrícula nº 125.106-6, como Vice Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo;

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

#	Matricula	Nome	Protocolo	Data de Início
1	1058177	AFONSO SIMAO DE FREITAS	1050495/2006	01/10/20
2	1119702	AGNALDO MESSIAS DOS SANTOS	1001493/2010	01/10/20
3	656488	ALMIR PEREIRA ALVES	0046785/2002	05/10/20
4	1099515	ANA LUCIA SILVA	1040454/2008	01/10/20
5	345709	ANDRE SANTOS RIBEIRO	1027143/2003	01/10/20
6	1260090	ANTONIO ROBERTO SAVIAN	1021296/2018	01/10/20
7	343986	ATAIDE BARBOSA DE QUEIROZ	1016616/2005	01/10/20
8	293709	CARLOS ALBERTO TOLEDO MORAIS	1004931/2003	01/10/20
9	278467	CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA	0051048/2002	01/10/20
10	1034804	CRISTINA AP BUENO ALBUQUERQUE	4002413/2006	01/10/20
11	913499	DEBORA ABRAO MECA	5000482/1997	13/10/20
12	1281542	DENNY S FELLIPE ROMERA LOPES	1014853/2019	13/10/20
13	656127	DOUGLAS TABANSKY	0032134/2002	01/10/20
14	437247	ECLÉSIANA MARTINS	1002180/2009	01/10/20
15	1258630	EDILSON CEZAR FENILE	1004610/2019	16/10/20
16	351431	EDMUR PEDROSO	1034874/2003	01/10/20
17	1058991	ELISABETE CRISTINA DE OLIVEIRA CALVO PIMENTEL	1047310/2006	01/10/20
18	984450	ELOISA CAVASSANI P MAGALHAES	0075858/2000	01/10/20
19	1260138	EZEQUIEL MARIANO DE FREITAS	1019801/2018	15/10/20
20	1060511	FERNANDO DA SILVA	1027177/2007	01/10/20
21	380261	FLAVIO APARECIDO DA SILVA	1063422/2004	01/10/20
22	1077120	FREDERICO A B SIGNORELLI	6003235/2008	13/10/20
23	1236202	GABRIELA FELIX MARCHESI	1015278/2017	21/10/20
24	858986	GERALDO ROCHA DA SILVA	7001943/2002	01/10/20
25	1253360	GERSON LUIS SANTANA	1003530/2019	16/10/20
26	1119826	GILBERTO BARBOSA VARGAS	1032919/2009	01/10/20
27	278688	GIOVANNI SCOLLO JUNIOR	1004961/2002	01/10/20
28	1289462	GISELE CRISTINA DIAS DOS SANTOS	1002699/2020	15/10/20
29	437891	GIVALDO PINTO DOS SANTOS	1012331/2004	01/10/20
30	1265458	HELENA SAKAMOTO	1029418/2018	01/10/20
31	1001299	HELIO PATRICIO DOS SANTOS	1023938/2005	05/10/20
32	376922	INANIAS SAMPAIO	4000820/2004	01/10/20
33	1117122	JEFFERSON FRANCISCO ANASTACIO	1036986/2009	01/10/20
34	1272047	JEUVALZIO ARAUJO	3000997/2018	05/10/20
35	1080440	JOAO FERNANDES FILHO	1046102/2007	19/10/20
36	377945	JOAO GOMES ALVES	7000351/2006	15/10/20
37	1117092	JOEL OLIVEIRA BATISTA	1036987/2009	01/10/20
38	1059718	JOSE ALVES FERREIRA	1009390/2007	01/10/20
39	964425	JOSE EMILIO GASPARIN	1042640/2003	01/10/20
40	351458	JOSE ERIVAN LEITE DE ARAUJO	1003387/2004	01/10/20
41	988715	JOSE JOAQUIM PORTO DE PAULA	0000372/2001	10/10/20
42	933392	JOSE PAULO SANTOS WHITEMAN	7000128/1998	05/10/20
43	1271687	JOSE PEREIRA DE MENDONÇA	3000204/2019	19/10/20
44	1282921	JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA	1013950/2019	01/10/20
45	1060830	JULIO CESAR DE ASSIS BALDUINO	1047981/2006	01/10/20
46	1058495	KELLY CRISTINA DE SOUZA	1047332/2006	01/10/20
47	1079646	LEONARDO DE JESUS GIARETTA	1037288/2007	01/10/20
48	1230700	LUCAS DE BRITO ANTUNES	1002857/2017	01/10/20
49	1230590	LUCAS TAFURI ORTIZ	1046159/2016	01/10/20
50	307955	LUIZ ANTONIO GRANZOTTO	0059809/1997	16/10/20
51	673773	LUSINETE FERREIRA DA C COSTA	0034427/1997	19/10/20
52	651869	MARCELO MANZANO SAID	0006396/1998	19/10/20
53	659541	MARCIA APARECIDA FELIZARDO	0068639/2000	05/10/20
54	340723	MARCIO LUIS CARDOSO	1031450/2004	01/10/20

55	651907	MARCO ANTONIO COELHO DE NARDI	0013243/2002	13/10/20
56	1079107	MARCOS APARECIDO CORREIA	7004125/2007	21/10/20
57	1102621	MARIA CECILIA BOMBICINO KIMURA	1016433/2009	01/10/20
58	967459	MARIA DE LOURDES ORBOLATO	1026557/2003	01/10/20
59	1289950	MARIA ELIZANGELA FRUTUOSO	5000148/2020	15/10/20
60	874663	MARIA SONIA LIMA BALBINO	0043920/2001	01/10/20
61	280194	MARIO SERGIO SANTOS RODRIGUES	0047805/2002	01/10/20
62	980480	NELSON BISPO DE CARVALHO	0051837/2001	01/10/20
63	295841	ORLANDO DIONISIO FERRARI	1052985/2004	01/10/20
64	1117246	PAULO ROBERTO AGUIRRE	1039243/2009	01/10/20
65	367362	PEDRO ROBERTO BISCASSI	0031873/2001	01/10/20
66	1099868	PEDRO SA DA COSTA	1014897/2009	19/10/20
67	1086790	RAUL ANTONIO ALVES	7006642/2007	01/10/20
68	291587	REGINA HELENA P DE C THOBER	0044368/2002	02/10/20
69	345903	ROBSON CARLOS BALESTRIM	1004566/2004	01/10/20
70	1089137	ROBSON DE JESUS PINHEIRO	3000043/2008	05/10/20
71	366064	ROSENI FELISBERTO RANGEL	1040846/2007	03/10/20
72	437239	SIDNEY VASCONCELOS MELLO	1019245/2004	01/10/20
73	1252780	TEREZINHA HIPOLITO R BERNARDES	1013439/2018	15/10/20
74	1117262	THIAGO FIORI	1036990/2009	01/10/20
75	1088106	VALDIR RAVANELLI	3000007/2008	01/10/20
76	368733	VALMIR DA SILVA	1048127/2003	13/10/20
77	913979	VANDERLEI APARECIDO CAMARGO	0031937/2000	09/10/20
78	1217038	WAGNER ALTAFFIN FAGUNDES	1062132/2015	01/10/20

Campinas, 24 de setembro de 2020

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO DE AGENTE DE AÇÃO SOCIAL - EDITAL 01/2020

Resultado - validação da pontuação

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga o resultado da validação da pontuação ocorrida em 29/09/2020, conforme normas estabelecidas no Capítulo X do Edital 01/2020, publicado em 28/05/2020.

De acordo com o estabelecido no Capítulo IX do Edital, as candidatas poderão interpor recurso nos dias 01 e 02/10/2020, das 10h00 às 15h00, devendo, o mesmo, ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura de Campinas, localizado no térreo do Paço Municipal (Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas).

As candidatas deverão fundamentar seu recurso, podendo anexar a documentação de seu interesse. Caso protocole cópias de documentos, as mesmas devem estar devidamente autenticadas e/ou possuir reconhecimento de firma, se for o caso.

O recurso e eventuais documentos anexados ao mesmo serão analisados por, no mínimo, três integrantes da Comissão Organizadora e/ou Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o resultado da análise, bem como a resposta às candidatas, estão previstos para serem divulgados e encaminhados às mesmas, por e-mail, até o dia 05/10/2020.

AGENTE DE AÇÃO SOCIAL				
LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)				
CLA	NOME	DOCUMENTO	DOCUMENTAÇÃO FOI ACEITA PELA COMISSÃO? (SIM OU NÃO)	MOTIVO
81	KARINE MICHELE MARIA BONIFACIO	496129727	SIM	
82	ROSANGELA CRISTINA ROMANO	338017252	NÃO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR COM A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (ITEM 10-6.7.2. DO EDITAL).
83	MAIRA MORAIS DIAS	46.642.072	FALTOU	

Campinas, 29 de setembro de 2020

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO PORTARIA N.94232/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00047200-60

RESOLVE

Revogar a partir de 30/09/2020, o item da portaria nº 75667/2012, que nomeou o servidor EDER APARECIDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 109950-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atendimento Técnico, da Coordenadoria Setorial de Defesa do Consumidor, do Departamento de Proteção ao Consumidor.

Nomear a partir de 30/09/2020, o servidor EDER APARECIDO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 109950-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.94233/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE

Exonerar a partir de 22/09/2020, a Sra SUZANA ROSA, matrícula nº 136410-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Apoio ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS COMUNICA:

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos de Campinas dá CIÊNCIA do AUTO INFRAÇÃO nº 2897387, lavrado em 16/09/2020, à empresa JULIANO AUGUSTO COSSER PADARIA E CONFETARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.890.570/0001-86, endereço: AV CAPITÃO SAMUEL FERREIRA, 78, Vila Joaquim Inácio, Campinas-SP, atividade de Padaria e Confeitaria, por incorrer em infração Sanitária considerada de risco à Saúde, contrariando disposto nos artigos Artigos 92, 93, 122, inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal

15139/16 c/c Portaria Estadual CVS 5/2013, artigos 8, 23, 24, 26, 28, 30, 33, 36, 44, 45, 47, 48, 52, 62, 64, 65, 68, 73, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 97, 98 e 99. Estando Sujeito as Penalidades capituladas nos Artigos 110, 111, 112 e 122, inciso XI e XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c Artigos 2º e 4º da Lei Municipal 15139/16.

O infrator poderá apresentar Defesa do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, após o 5º dia desta publicação.

Campinas, 29 de setembro de 2020

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00043429-52
INTERESSADO: DERINHO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.274.646/0001-31
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO A PRESENTE DEFESA

PROTOCOLO: PMC.2020.00038962-11
INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CPF/CNPJ: 49.930.514/2886-43
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 29 de setembro de 2020

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00027845-59
INTERESSADO: PLC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 67.385.757/0001-11

ASSUNTO: Notificação para Recolhimento de Multa nº2909888
Fica **NOTIFICADA** a empresa PLC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, nome fantasia: PADARIA ALEMÁ, CNPJ: 67.385.757/0001-11, localizada à Av. Dr. Romeu Tortima, 285, Bairro Barão Geraldo Campinas - SP, com atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.446,44 (Um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº6184(2768457), lavrado em 12/08/2020, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto nos Art 1º item II, IV do Decreto Municipal 20.857/20; Art 4º, Art 5º incisos III, V, VI do Decreto Municipal 20901/20, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº38(2601913)lavrado em 23/06/2020.

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ESPAÇO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, A AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP."

PROTOCOLO: PMC.2020.00039915-58
INTERESSADO: IRACEMA DE ANDRADE SILVA ME
CPF/CNPJ: 36.456.248/0001-09

ASSUNTO: Notificação para Recolhimento de Multa nº2923730
Fica **NOTIFICADA** a empresa IRACEMA DE ANDRADE SILVA ME, nome fantasia: IRACEMA BAR E LANCHES, CNPJ: 36.456.248/0001-09, localizada à AV. LAFAYETE ARRUDA CAMARGO, 768, Bairro PARQUE SÃO QUIRINO, Campinas - SP, com atividade de BAR E LANCHONETE, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.446,44 (Um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº(2863157), lavrado em 08/09/2020, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto nos Art 1º item II, IV do Decreto Municipal 20.857/20; Art 4º, Art 5º incisos III, V, VI do Decreto Municipal 20901/20, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº310(2812962),lavrado em 24/08/2020.

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ESPAÇO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP."

Campinas, 29 de setembro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00041884-22
INTERESSADO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 04.600.555/0001-25
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS - CRQ Nº 04223111
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00023066-57
INTERESSADO: SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
CPF/CNPJ: 60.485.935/0011-09
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS - CRQ Nº 04223111
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00039427-78
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSARO E FLORES
CPF/CNPJ: 10.487.768/0001-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00025473-44
INTERESSADO: IMERY'S ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA
CPF/CNPJ: 48.633.713/0001-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00026611-21
INTERESSADO: IMERY'S ITATEX SOLUÇÕES MINERAIS LTDA

CPF/CNPJ: 48.633.713/0001-19
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER MARCIA ALVES CUNHA MARTINS, CPF 091.236.148-46
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00043843-61
INTERESSADO: TRANSPORTADORA CARDELLI LTDA
CPF/CNPJ: 50.705.268/0001-05
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER RODRIGO JOSÉ CARDELLI, CPF 155.822.918-30
DEFERIDO

Campinas, 29 de setembro de 2020

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

FICA DESINTERDITADO O ESTABELECIMENTO Cristiana Célia de Deus, CPF 21738115844 -CNPJ: 24.579.383/0001-62.

Campinas, 29 de setembro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2020.00010655-75
INTERESSADO: BAR E RESTAURANTE LE TROQUET LTDA
CNPJ/ CPF: 48.202.436/0001-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEANDRO LUIZ GONÇALVES, CREA-SP: 5069043899.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00010655-75
INTERESSADO: BAR E RESTAURANTE LE TROQUET LTDA
CNPJ/ CPF: 48.202.436/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00041660-20
INTERESSADO: DAFER ALIMENTOS LTDA
CNPJ/ CPF: 01.095.461/0001-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2019.00055400-15
INTERESSADO: ANIDRO DO BRASIL EXTRACOS S.A.
CNPJ/ CPF: 66.715.459/0006-94
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA ELOÍSA FIGUEIREDO, CRF-SP: 77.589
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00035975-74
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MORADORES E PROPRIETARIOS DOS PARQUES LUCIAMARA E XANGRILA
CNPJ/ CPF: 54.150.370/0001-34
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00042397-87
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PASSÁRO E FLORES
CNPJ/ CPF: 10.487.768/0001-95
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SARA GIANDOMINGO, CPF 414.270.298-06, CONSELHO PROFISSIONAL CRQ Nº 04366147
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00010655-75
INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PASSÁRO E FLORES
CNPJ/ CPF: 10.487.768/0001-95
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CASSIANO LUIS MARTINO DOS SANTOS, CRQ-SP: 04223111
DEFERIDO

Campinas, 29 de setembro de 2020

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

Protocolo: PMC.2020.00030144-98
Interessado: La belle Center - Estúdio de Cabeleireiros Ltda ME
CNPJ/ CPF: 33.724.328/0001-00

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA
Publica-se a lavratura da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA nº 2909906 para La belle Center - Estúdio de Cabeleireiros Ltda ME - localizada na Rua Coronel Quirino, nº 2102, complemento - bairro Cambuí, CNPJ: 33.724.328/0001-00 no valor de R\$ R\$ 1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) em razão do AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 142(2640051) lavrado em 04/07/2020, e AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 6192 (2809222) lavrado em 24/08/2020, por descumprir as determinações que visam a proteção da Saúde Pública frente a pandemia da COVID-19, considerando o disposto no(s) inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998 c/c art. 8º do Decreto Municipal 20.901/2020. É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação em DOM, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância supracitada.

Protocolo: PMC.2020.00027423-92
Interessado: CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ/ CPF: 05.951.362/0010-72

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA
Publica-se a lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa nº 2920404 no valor de R\$ R\$ 1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social: CENTERLAR COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ 05.951.362/0010-72, localizada à Av. Barão de Itapura 2.142 e concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação em DOM, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância supracitada.

PROTOCOLO: PMC.2020.00036043-76
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LTDA
CNPJ/ CPF: 71.869.770/0006-28
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO

Protocolo: PMC.2020.00034571-36**Interessado:** Magazine Torra Torra Ltda**CNPJ/ CPF:** 22.685.030/0031-37**Assunto:** AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Publica-se a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade 2945056, para o estabelecimento: Magazine Torra Torra Ltda - CNPJ: 22.685.030/0031-37, e contado o prazo de 10 (dez) dias para o estabelecimento protocolizar recurso tempestivo a partir da data da ciência da publicação, considerando que, conforme artigo 138 da Lei Estadual 10.083/98, em seu inciso II o infrator tomará ciência das decisões das autoridades sanitárias mediante notificação que poderá ser feita por carta registrada ou através da imprensa oficial (Diário Oficial), considerando efetivada 5 (cinco) dias após a publicação.

Protocolo: PMC.2020.00030164-31**Interessado:** KIREI BY GERMAINE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI**CNPJ/ CPF:** 23.068.021/0001-44**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Publica-se a lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa nº 2911646 no valor de R\$ R\$ 1.446,44 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o estabelecimento de razão social: KIREI BY GERMAINE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI EPP-CNPJ: 23.068.021/0001-44, localizada na R. CORONEL FRANCISCO ANDRADE COUTINHO, nº 229 complemento, bairro Cambuí, e concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação em DOM, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância supracitada.

Campinas, 29 de setembro de 2020

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
COORDENADORA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00018348-71 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 153/2019 - Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 206.140,48** (Duzentos e seis mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.158,88** (quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 29,30,35,124,127,137 e 146, Ata de Registro de Preços nº 530/2019;

- **C M HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 35.746,46** (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 18,25,40,50,51,54,71,103 e 104, Ata de Registro de Preços nº 531/2019;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.140,48** (três mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento do lote 110, Ata de Registro de Preços nº 532/2019

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 10.608,60** (dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 56 e 136, Ata Registro de Preços nº 533/2019;

- **ELFA MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 14.772,56** (catorze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 136, Ata Registro de Preços nº 534/2019;

- **INDMED HOSPITALAR EIRELI.**, no valor total de **R\$ 546,04** (quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 60,120 e 130, Ata Registro de Preços nº 535/2019;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 57.984,80** (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 138, Ata Registro de Preços nº 536/2019;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A**, no valor total de **R\$ 8.817,40** (oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 37,47,57,62,81,115 e 117, Ata Registro de Preços nº 537/2019;

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.199,54** (cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 44,45,139 e 140, Ata Registro de Preços nº 538/2019.

- **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.** no valor de **R\$ 54.165,72** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o fornecimento do lote 95, Ata de Registro de Preço nº 539/2019;

Campinas, 29 de setembro de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00050442-98 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 087/2020 - **Eletrônico - Objeto:** Registro de Preços de curativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 43.101,12** (Quarenta e três mil, cento e um reais e doze centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.189,12** (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 429/2020;

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 27.912,00** (vinte e sete mil, novecentos e doze reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 430/2020;

Campinas, 29 de setembro de 2020

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

SEI: 2019.00032812-41

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo (2903287), das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam

a possibilidade jurídica da celebração de Convênio (2928123, 2929768 e 2934066), bem como as providências já adotadas por esta pasta (2947226), **AUTORIZO:**

1-) A celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ n. 46.043.980/0001-00, pelo prazo de **6 (seis) meses**, tendo por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial, na área da saúde materno-infantil, oferecida à população, e de Ensino e Pesquisa em saúde para a Rede de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 21.448.538,34 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme aprovado no documento nº 2950579.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, conforme minuta (2946888) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

2-) Publique-se.

Campinas, 29 de setembro de 2020

CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ORPHEU LEONARDI"	3234.53.18.0001	62169	"ARRUAMENTO LUIZ VICENTINI"	006-UNI	2019/156/2764
"LAURA CRISTINA ZACURA OLIVA"	4153.34.11.0243	62162	"CAMINHOS DE SAN CONRADO"	016-	2020/156/2966
"LUIZ ANTONIO PASSOS"	4153.33.35.0255	62161	"CAMINHOS DE SAN CONRADO"	034-	2020/156/260

Campinas, 25 de setembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"PAULO MAGALHÃES SIQUEIRA FRANCO"	3423.21.40.0082	62216	"VILA NOVA CAMPINAS"	016-	2020/156/10021

Campinas, 25 de setembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA"	4311.34.10.0254	23944	"JARDIM ROSANA"	001-G	2020/156/8034
"ESPOLIO DE NILO DOS SANTOS"	4153.61.18.0342	23836	"CAMINHOS DE SAN CONRADO"	055-	2020/156/1428

Campinas, 25 de setembro de 2020

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-

DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ONIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"	3164.64.53.0139	23817	"PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE"	011-	2020/156/1504
"ONIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"	3164.64.53.0149	23818	"PARQUE VIA NORTE - 4ª PARTE"	012-	2020/156/188

Campinas, 25 de setembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTO-GRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO"	3423.22.44.0001	23879	"ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS"	013-	2019/156/1962

Campinas, 25 de setembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTT

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes no uso das suas atribuições, informa que a 83ª Reunião Ordinária do Conselho, será realizada no dia 08/10/20 (quinta-feira) às 18h30.

Local: Em virtude da pandemia do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), quanto as medidas de distanciamento social, essa reunião acontecerá em sala virtual, por vídeo chamada, utilizando a plataforma Teams, conforme orientações enviadas por email/whatsapp, para cada conselheiro (Titular e Suplente).

Na ocasião será discutida a seguinte pauta:

- Aprovação da Ata Anterior;
- Avanços da Concessão do Transporte;
- Definição de diretrizes para condução dos trabalhos do conselho, frente a Pandemia;
- Informes dos Conselheiros;

JOÃO VICENTE GAIDO
 Presidente do CMTT

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo nº: 2012-11-14966

Interessado: Palácios Empreendimentos Comerciais

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, o interessado deverá providenciar a(s) seguinte(s) adequação(ões) na planta de Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas da gleba em questão:

- Demarcar a Planície de inundação conforme documentos às folhas 321-322;
- Demarcar os Parques Lineares do Córrego Santa Lúcia e do Rio Capivari - Trecho 1.
- OBS: Os Parques deverão acompanhar as APP e planícies, quando a mesma extrapolar a APP;
- Inserir em planta todas as edificações existentes;
- Rever e inserir as árvores isoladas e vegetação existente na gleba e nas APP;
- Rever áreas com declividade igual ou superior a 30%;

Informamos que o prazo para o interessado atender a esta(s) exigência(s) é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste comunicado no DOM, sob pena de arquivamento do protocolo.

Campinas, 28 de setembro de 2020
GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO
 Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental - Matrícula: 124.995-9

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2020/10/12826

Interessado: Douglas Soares da Silva

MANIFESTAÇÃO CFA nº 22/2020

Em atenção à solicitação 2020/10/12826, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental para a área localizada

na rua José de Freitas Amorim s/n - Pq. Rural Faz. Santa Cândida, Campinas - SP (Código cartográfico: 3261.52.11.0311.00000).

Campinas, 29 de setembro de 2020
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2020/10/12874

Interessado: OPCMP 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

MANIFESTAÇÃO CFA nº 23/2020

Em atenção à solicitação 2020/10/12874, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, através da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (CFA), informa que não consta, nesta Coordenadoria, qualquer processo administrativo de aplicação de penalidade ambiental para a empresa OPCMP 02 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ: 32.041.796/0001-17.

Campinas, 29 de setembro de 2020
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO:2020000753

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS GARÇAS

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- 1-Para atendimento dos documentos necessário para Licenciamento Ambiental de áreas verde, conforme Decreto 18.705/2015 ANEXO III-A, apresentar Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;
- 2-No relatório fotográfico são apresentados 3 indivíduos arbóreos. No preenchimento da solicitação está sendo requerido o corte de 1 indivíduo arbóreo. Verificar se o preenchimento está correto e indicar no relatório fotográfico qual o indivíduo arbóreo será cortado.
- 3-Preencher o campo justificativa do corte.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de setembro de 2020
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
 Engenheiro Agrônomo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2020000733.

INTERESSADO: BMA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de vinte dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB, atualizada;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) explicando todos os usos exercidos nos imóveis no entorno da empresa;
- Layout dos equipamentos contemplando todos os equipamentos utilizados pela empresa e apresentados na relação de equipamentos no LAO;
- Revisar a relação de resíduos sólidos incluindo todos os que são gerados no processo produtivo da empresa, entre eles: resíduos de óleo, resíduos de panos ou estopas contaminados, resíduos de embalagens vazias de produtos químicos, resíduos oriundos da atividade de jateamento com mico esferas de vidro.
- Documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados no decorrer do prazo de validade da Licença de Operação a ser renovada e dos que serão gerados no próximo ciclo da Licença de Operação a ser emitida;
- Comprovante da regularidade da edificação (planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB), contemplando todas as áreas (terreno e construída) a serem utilizadas pela empresa, conforme exigência técnica da Licença de Operação a ser renovada;
- Documento comprobatório do plantio de 01 muda de espécie arbórea, conforme exigência técnica da Licença de Operação a ser renovada;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada ralo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com o técnico via e-mail.

Campinas, 29 de setembro de 2020
MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE
 ENGENHEIRO AMBIENTAL

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS COMDEMA

218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020 (POR VIDEOCHAMADA)

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001, convoca seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes (considerando também o Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, parágrafo primeiro) para Reunião Ordinária a ser realizada por meio de videochamada conforme abaixo:
dia 05.10.2020 (segunda-feira)
das 14h às 16h30

Informações para o acesso: 'link' para acesso à reunião: <https://meet.google.com/omd-poim-zcg> (ferramenta Meet) Expediente:

Fala da Presidência;

Justificativa de ausências;

Análise e deliberação sobre Atas anteriores: Reunião Ordinária de 26 de agosto

de 2020

Reunião Extraordinária de 02 de setembro de 2020

Ordem do dia:

1-Comissão de Ética e Conduta: Ofício nº 543/20 (JUR-COPP);

2-Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental;

3-Comissão Especial de Segurança Hídrica:

a- documento SANASA de 28.09.2020;

b- deliberação sobre parecer;

c outros encaminhamentos.

4-Fala dos Conselheiros

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo por meio do youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO*(Republicado por conter incorreções)*

Processo Administrativo nº CAMPREV.2020.00001295-11 Fundamento Legal: Inc. VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV-Modalidade: Contratação Direta nº 31/2020 - Contratada: Informática de Município Associados S/A - IMA - CNPJ: 48.197.859/0001-69 - Termo de contrato nº 12/2020 - Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) para digitalização de 200.000 (duzentas mil) páginas de processos de aposentadorias e pensões, em A4 em P&B e Colorido, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, indexação, digitalização com OCR e disponibilização de imagens de documentos, de acordo com as definições estabelecidas no Anexo I. Valor: R\$ 92.940,48 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) - Assinatura: 15/09/2020.

Campinas, 29 de setembro de 2020

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - Camprev

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROTOCOLO N.º 2017/16/0559 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2017. OBJETO: Prestação de serviços para o fornecimento de seguro de vida em grupo para os funcionários da Ceasa/Campinas. CONTRATADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 08.602.745/0001-32. VALOR: Acordam as partes em não aplicar o índice de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R\$ 8.103,20 (oito mil, cento e três reais e vinte centavos), e o valor anual de R\$ 97.238,40 (noventa e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). PRORROGAÇÃO: iniciando-se em 20/09/2020, e se encerrando em 19/09/2021. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
PRESIDENTE CEASA CAMPINAS**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2020 - Protocolo nº 011/2020 - Inexigibilidade de Licitação, art. 30 Inciso II, alínea f, da Lei Federal nº 13.303/16 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Aprovação Cursos Preparatórios para Concursos - CNPJ: 23.672.661/0001-69 - Objeto: contratação de treinamento "Recursos Trabalhistas sem Medo". Valor: R\$ 1.980,00 - Prazo: 130 (cento e trinta) dias a partir da assinatura do contrato. - Data de assinatura: 29/09/2020.

DIVISÃO DE COMPRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 013/2020, protocolo nº 123/2020 - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e descartáveis. O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clique no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 14/10/2020. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 14/10/2020. Em: 29/09/2020.

DIVISÃO DE COMPRAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 824410801002020OC00044

PROCESSO Nº HMMG.2020.00000660-98

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) equipamento analisador de bioquímica integrado a 01 (um) equipamento analisador de imunoenaios, (dito equipamento principal), 01 (um) equipamento analisador de bioquímica (backup), e 01 (um) analisador de enzimas cardíacas tipo POC (point of care), (backup).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Srª. Pregoeira, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 72/2020, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

-Aimara Comércio e Representações Ltda. no valor total de R\$ 2.269.399,84 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti enviará para os licitantes vencedores, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de Sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 28 de setembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo, pela presente, RESOLVE

REVOGAR a partir de 18/09/2020, o item da portaria 12/2020, que nomeou o servidor LUIZ EDUARDO BIERWAGEN, matrícula 77-9, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto a Coordenadoria de Nutrição da Diretoria Administrativa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

REVOGAR a partir de 18/09/2020, o item da portaria 41/2020, que nomeou o servidor JOSUE ASEVEDO DA SILVA, matrícula 623-8; para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, junto ao Setor de Telefonia, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

NOMEAR a partir de 18/09/2020, o servidor JOSUE ASEVEDO DA SILVA, matrícula 623-8, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, junto a Coordenadoria de Nutrição da Diretoria Administrativa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 29 de setembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº: HMMG.2020.00000.744-31 Modalidade: pregão eletrônico 40/2020. Termo de Contratonº 158/2020 Contratada: M A LOPES TRANSPORTES ME. CNPJ: 57.849.655/0001-56. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e ambulâncias com motoristas, conforme especificações constantes no processo licitatório. Valor do Contrato: R\$ 262.596,00. Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93. Assinatura: 29/09/2020.

Protocolo nº: HMMG.2020.00000.744-31 Modalidade: pregão eletrônico 40/2020. Termo de Contratonº 159/2020 Contratada: OMEGA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA.. CNPJ: 02.726.717/0001-40. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores e ambulâncias com motoristas, conforme especificações constantes no processo licitatório. Valor do Contrato: R\$ 1.169.500,00. Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93. Assinatura: 29/09/2020.

Campinas, 29 de setembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

COMPANHIA ABERTA - CVM 1624-1

CNPJ Nº 46.119.855/0001-37

COMUNICADO AO MERCADO

FATO RELEVANTE

Nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A (SANASA-CAMPINAS), vem a público comunicar a nomeação, a partir de 29 de setembro de 2020, do Sr. Pedro Cláudio da Silva para exercer interinamente a função de Diretor Comercial, em substituição ao Sr. Luciano Traldi Soares. Referida decisão foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada nesta data.

Campinas, 29 de setembro de 2020.

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA - DIRETOR FINANCEIRO E DE
RELAÇÕES COM INVESTIDORES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2020/177 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO TIPO PÚBLICA À LED, 60W. Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/10/2020 e início da disputa de preços dia 16/10/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2020/7208; Contratada: Hung Chih Chen ME, CNPJ/MF n. 33.531.168/0001-82. PRE 149/2020. Objeto: cal virgem acondicionada em carreta. Vigência: 12 meses a partir de 29/09/2020. Valor: R\$ 624.000,00.

Contrato n. 2020/90036; Contratada: Bortoletto Publicidade Ltda, CNPJ/MF n. 15.070.657/0001-00. DL 358/2020. Objeto: prest. serv. publicidade legal. Vigência: 12 meses a partir de 29/09/2020. Valor: R\$ 14.268,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n. 01 ao Contrato n. 2019/7005; PRE 192/2019. Contratada: Hidromar Ind. Química Ltda, CNPJ: 46.481.156/0001-32. Objeto: forn. cloro líquido em carreta tanque. Objeto: acréscimo de 25% ao inicialmente previsto. Prorrog. Vig.: 04 meses a partir de 16/10/2020. Valor: R\$ 297.675,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA